



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra fora do país, em representação do município, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vice-presidente: *"Bom dia a todos, vamos então dar início à reunião ordinária de 17/10/2023. "O senhor presidente está ausente ao serviço do município, portanto, serei eu a presidir aqui a esta sessão. Inscrições antes da ordem do dia?"-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia a todos, então, vou começar aqui por uma informação que nos chegou que o serviço que assegura a limpeza das fossas existentes no município que não têm ligação à rede de saneamento, está com tempo de resposta muito demorado, segundo informação, está sem condutor do trator que habitualmente faz este serviço e há um munícipe que solicitou estes serviços e foi informado por alguém da câmara que irão contratar uma empresa privada para realizar o serviço. E eu gostava de saber qual é o ponto de situação em concreto deste serviço, se efetivamente se confirma que não temos trabalhador para operar o equipamento e o que é que está a ser feito? Depois numa outra questão sobre a Luságua, a Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Albufeira, que tem um encargo que em 2018 era de 5.117.000,98 euros e que, no decorrer deste mandato, passou para 5.483.316,45 euros, atento àquilo que até foi mencionado pelo executivo permanente, quando em campanha, de que iria haver uma modernização e inovação dos serviços de recolha de lixo e posteriormente anunciado em 2021 pela própria empresa que iria implementar a recolha inteligente de resíduos*

com viaturas inteligentes e automatizadas. Isto cito aqui um trecho da notícia, portanto, "Sistemas de recolha de resíduos autónomos, viaturas mais sustentáveis e amigas do ambiente, redução dos acidentes laborais e maior proximidade à população. Esta é a aposta da Luságua para 2021 no Município de Albufeira, onde vai implementar a solução de recolha bilateral 100% automatizada." Bom, a bem da verdade, porque não vejo nada pela cidade moderno. Por outro lado, também já tinha questionado e volto a questionar, o contrato mantido com esta empresa prevê o pedido de responsabilidades e a aplicação de multas e coimas em caso de incumprimento parcial ou total dos serviços. Continuamos a ver a dificuldade na recolha e limpeza, principalmente na cidade velha e de alguns terrenos privados que fazem confrontação com passagens públicas. Dou exemplo disso a travessa do Malpique e a rua dos Palhinhas, onde sugeria desde já nestes caminhos que fossem colocados no início e no final pontos de recolha de lixo, vulgo papeleiras, porque se calhar iria diminuir aquilo que acontece, que é as pessoas, ao passar, estarem a atirar o lixo para os terrenos contíguos. Mas, na prática, eu gostava de saber o que é que está a ser feito nestas matérias referente a esta empresa? E, considerando tudo aquilo que já pré-anunciaram, o que é que está a ser feito? Depois no outro ponto ainda relacionado com alguns aspetos da nossa cidade, portanto, reconhecendo que a aplicação Smart City é indiscutivelmente uma ferramenta que é uma mais-valia se existir uma boa articulação e resposta dos vários serviços municipais, quero também deixar informação para que alguém faça a verificação do que é que se passa e, eventualmente, se alterem procedimentos. O que acontece neste momento é que os munícipes recorrem à aplicação para informar de várias situações e na aplicação percebe-se que acusam a receção das situações. Posteriormente, aparece a notificação, a resposta a dizer "concluída" sem que tenham efetivamente ocorrido intervenções no terreno. Não sei se isto é para posteriormente, no tratamento estatístico, dar informações das interações, tempos de resposta positivos, o que é um facto é que o que deveria aparecer quando assumem a notificação era uma informação "em resolução" e quando a situação sim, estivesse efetivamente resolvida, faria sentido dizer "concluída". Portanto, o que eu peço aqui é que veja a situação, porque sei de situações que estão como "concluídas" e no terreno está tudo igual. Ainda sobre higiene urbana, considerando algumas reclamações que nos chegam relacionadas com o início trabalhos de limpeza durante a semana e aos domingos, às seis, seis e meia da manhã, com sopradores com motores de combustão que produzem muito ruído e de forma contínua, pergunto se pelo menos nas zonas, porque isto não é assunto que venha aqui pela primeira vez, pergunto se, pelo menos nas zonas



residenciais, estes horários não podem ser alterados? Porque, para além do incumprimento da Lei Geral do Ruído, está colocado em causa o descanso das pessoas e, portanto, sugeria numa interação com os responsáveis das empresas para respeitarem, pelo menos, os bairros residenciais, acho que era importante. Sobre o início do ano letivo, já tinha levantado aqui algumas questões, mas iria pedir, se possível, um ponto de situação sobre o processo da contratação da empresa de limpeza das escolas e quando é que efetivamente começam a limpeza e qual o ponto de situação do concurso das 50 vagas para assistentes operacionais para as escolas? Na prática, gostava de saber em que fase está e quando é que consideram entrar ao serviço os novos assistentes operacionais? Para o senhor vice-presidente, sei que está por dentro destes assuntos. Esta câmara deliberou em 2013 aprovar a implementação do orçamento participativo na preparação do orçamento do Município de Albufeira. Sem dúvida, uma iniciativa que promove o envolvimento dos cidadãos e que permite intervenções que valorizam espaços públicos e equipamentos. Olhando para a participação que ocorreu e contributos da nossa comunidade nas anteriores edições, queria colocar 2 questões: sendo que a última edição ocorreu em 2020, pergunto porque não foi considerado manter a iniciativa nos anos seguintes? E se vai haver em 2024? Porque considero importante a população participar e envolver-se com ideias para melhorar espaços públicos e esta é sem dúvida uma boa forma. Numa segunda questão, considerando as ideias e projetos vencedores em todas as anteriores edições, gostava que o executivo me dissesse qual foi a taxa de implementação dos mesmos? Gostava de saber se por esta altura conseguimos implementar como estávamos obrigados 100% daquilo que foram os projetos vencedores e anunciados? E no último ponto, quero relembrar e apesar de algumas respostas que nos fizeram chegar nesta reunião de câmara levantadas na reunião de câmara de 22 de fevereiro, ainda não recebi qualquer informação comprovativa da existência de um plano de pagamentos da dívida acumulada de mais de 26.000 euros do chefe de gabinete do senhor presidente, pelo que volto a solicitar o envio de comprovativo, por forma a testar a isenção, a transparência e a não existência de conflitos de interesses ou favorecimentos. E é só."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ora, bom dia a todos, agora vou falar um bocado sobre Paderne. Já soube que começaram as obras de construção do sintético do Padernense, a minha dúvida aqui é o seguinte, até porque eu já fui treinador do Padernense, há uns 15 anos, talvez, e treinava naquele campo, mas a minha questão tem mais a ver com o balneário, que acho que não está previsto, está só prevista uma intervenção de pinturas no balneário e o balneário já nessa altura estava assim

bastante degradado. Eu acho que era importante haver ali alguma coerência ao nível da imagem, já que vamos ter um campo sintético novo, pelo menos que o balneário possa ser requalificado. As casas de banho já estavam bastante degradadas, acho que não deve custar muito dinheiro essa situação e, se calhar, fazer ali uma situação para as coisas baterem certo. Senão vamos ter um campo novo e os balneários assim muito degradados, portanto, deixava só aqui esta possibilidade, esta sugestão. Relativamente ainda em Paderne e relativamente ao campo de futebol, acho que foi adquirida a iluminação em segunda mão, se não me engano, era só para confirmar essa situação então. Embora não seja isso que vem para o caso, tem mais a ver com a questão do tipo de lâmpadas que ainda foi adquirido. Eu penso que o município está, e muito bem, a tentar fazer a alteração, implementar a eficiência energética e estes holofotes que estão nos campos eram antigos tipos de lâmpadas e gastam muita energia, não é? Isto depois vai reverter-se porque também é uma questão económica, vai-se reverter ao nível do custo da eletricidade até para o próprio município depois, sendo o município que paga aquela eletricidade. Acaba por ser investirem em lâmpadas eficientes nos campos, parece-me um bom investimento com retorno a médio, se calhar até curto prazo, tendo em conta a diferença, por exemplo, com as lâmpadas LED, as luminárias LED. Isso leva-me a outra questão que eu já tinha falado com o senhor presidente há um ano atrás, ou há 2 anos atrás, que tem a ver com a substituição das lâmpadas dos pavilhões. Os pavilhões têm holofotes, por exemplo, só um pavilhão é capaz de ter uns 25 ou 30 holofotes, a 800 watts, a nível de custos energéticos é bastante grande. E estamos a falar de pavilhões, portanto, eu falo dos que são utilizados pelas escolas que estão ligados, por exemplo, nesta altura do inverno estão ligados todo o dia e à noite também, uma vez que tem utilização à noite também, portanto, estamos a falar de holofotes que estão ligados, se calhar, 10 ou mais horas por dia sempre ligados. Portanto, era importante, se calhar, fazer-se a substituição por luminárias de LED também, seria outro investimento que, se calhar, custaria algum dinheiro agora, mas depois teria retorno ao nível dos custos e da eficiência energética e deixava aqui essa sugestão mais uma vez para se rever esse investimento, porque acho que esse tem retorno a médio prazo. Mais uma questão ainda de Paderne, penso que foi ao senhor vice-presidente que eu perguntei no ano passado, se não me engano, a situação da estrada de Vale Faro, que fazia parte do acordo que nós tínhamos assinado de resolução, por causa dos acidentes que tem ali, por causa do desnível que existe e do problema das chuvas que levou ali um bocadinho as bermas. Na altura o vice-presidente disse-me que isso estava contemplado e que iria ser feito, só que nesta altura já passou mais de um



ano e continua a haver ali problemas e vem aí a época das chuvas, esperamos que nós que venha, que vai ainda a agravar mais a situação. Queria saber se está prevista alguma intervenção? Aquilo acho que não é uma intervenção de grande monta, mas que permita corrigir pelo menos todo aquele desnível que esteja ali naquela zona. E para já é só, obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Bom dia e começando aqui pelo senhor vereador Abel Zua. Para já a questão da Luságua é uma questão que teve ad aeternum para ser visada pelo Tribunal de Contas e, portanto, como sabe, foi um processo que demorou muito tempo e foi um processo, sobretudo, que era inovador há cerca de 8 anos atrás, 7 anos atrás e que tinha naquela altura um cariz completamente diferente do que depois começou a ser implementado. Saberá também que na altura em que foi visado pelo Tribunal de Contas, que ao fim ao cabo tivemos luz verde para avançar com a contratação da empresa, tivemos um período de pandemia e tivemos um período da guerra na Ucrânia, que veio limitar aqui um conjunto de fornecimentos, segundo aqui a informação que eu tenho da própria empresa porque, naturalmente, que os carros e os autocarros e todo aquele material de recolha de lixo deixou de estar permanentemente em fornecimento e houve aqui algumas dificuldades. Mas é muito simples, porque nós temos um gestor do contrato que é o engenheiro Filipe André, todas as questões que você quiser fazer poderá fazê-las por escrito, na certeza de que está a ser monitorizado, segundo sei e, portanto, poderá haver aqui e acolá alguma dificuldade de implementação do projeto, mas há um gestor do contrato e de qualquer forma, é uma questão de fazer a sua pergunta por escrito e depois... Ou então vou passar ao Filipe André para ver em que termos é que está neste momento a gestão do contrato. Relativamente à Smart City, a Smart City, quer dizer, é um instrumento útil desde que seja utilizado com parcimónia. O que acontece por vezes é que duas ou três vezes e já aconteceu também duas ou três ocorrências serem registadas por três ou quatro pessoas e, portanto, às vezes tem aqui uma certa incongruência depois na verificação. O que eu sei é que o senhor adjunto e o Álvaro das estradas semana sim vão percorrer todo o concelho e verificar tudo aquilo que o senhor vereador acabou de dizer, ou seja, quais são aqueles que estão terminados, se estão, se não estão. Mas nós temos por mês se calhar mais de 500 ou 600 ocorrências, portanto, não é exequível que todas elas sejam atendidas com minuciosidade, mas, de qualquer maneira, eu sei que esse trabalho é feito num âmbito semanal. Concordo relativamente à questão das zonas residenciais, tenho que falar com o serviço que faz isto, tenho que falar com o engenheiro Batalha, acho que não faz sentido de manhã nas zonas residenciais existir este tipo de

equipamento às 6 da manhã. É uma questão que acho que é facilmente resolvida. Relativamente à questão do orçamento participativo, disse e bem, frisou 2020, portanto, não ia ser implementado em 2021/2022 tendo em conta o COVID, portanto, nessa altura não se conseguiu desenvolver o orçamento participativo, tendo em conta que estávamos em plena crise pandémica e, portanto, com um conjunto de circunstâncias que obrigaram, se quisermos, a parar o projeto. O que não quer dizer que tenha ficado para trás, o que nós vamos fazer até final do ano é terminar os projetos do orçamento participativo que estavam por terminar, nomeadamente em Ferreiras e, aliás, vamos reforçar além do orçamento participativo e daquela requalificação que está prevista em Ferreiras, vamos fazer ali mais alguns ajustes e tentar dignificar o campo que está no bairro residencial junto à estação. Depois não era para ser anunciado agora, mas já que se falou no orçamento participativo, além do orçamento participativo para 2024, um orçamento participativo com as características dos anteriores, vamos iniciar um novo orçamento participativo jovem. Algo que não foi feito até hoje e, portanto, vamos criar um orçamento participativo especificamente para os jovens e acho que é uma forma também de envolver a própria comunidade. Relativamente à questão do senhor chefe de gabinete do presidente, eu acho que já falamos aqui variadíssimas vezes, o chefe de gabinete é um chefe de gabinete como podia ser um diretor de departamento, como podia ser um chefe de divisão. Desde que esteja a cumprir com as suas obrigações, desde que existam e existirão certamente medidas de igual maneira como existem para qualquer município no sentido de fazer o pagamento dessa mesma dívida e, portanto, acho que é isso que está a ser feito e, portanto, acho que devemos de uma vez por todas colocar aqui uma pedra em cima deste assunto. Tem responsabilidades como o município tem a sua responsabilidade no desenvolver da sua... Tem direitos e tem deveres como todos os outros. Relativamente aqui a questão do senhor vereador Victor Ferraz, primeiro dizer que a construção do campo sintético dos Montes Elóis é mais um esforço feito pelo município para dar à Freguesia de Paderne mais uma infraestrutura desportiva, reforçando aquilo que tinha sido o compromisso efetuado no passado e particularmente atender àquilo que são as necessidades dos mais jovens, das crianças, que tinham muitas vezes dificuldade para desenvolver a prática desportiva. Ficarão com um campo sintético com condições muito boas para a prática desportiva, os balneários, como não podia deixar de ser, não vamos construir nesta primeira fase uns balneários novos, vamos recuperar os existentes, dignificá-los, embora eu esteja a pensar numa segunda fase, também, se for necessário, porque agora também temos que ver qual é cadênciã de utilização por parte do clube daquele



espaço desportivo, reforçar os balneários. O tipo de lâmpadas para explicar muito rapidamente o que se está a passar no concelho. Isto a questão às vezes é vista numa forma individual e não como deve ser vista, nós temos que olhar para a floresta. E o que o município está a fazer, aliás o presidente já teve aqui variadíssimas ocasiões, já explicou o que nós estamos a fazer é apostar nos LED's. E vamos apostar, para lhe dar informação, nós temos um projeto que vai ser implementado ainda este ano para a requalificação da iluminação no campo da Guia, no campo da Palmeira e precisamente no campo de Paderne. O que aconteceu no campo de Paderne é uma coisa muito simples, foi não havia tempo, nem fornecedores para resolver a questão do LED no campo João Campos e por imperativos impostos pelo clube, no sentido de jogar à noite em competições, nós entendemos que devíamos resolver a questão de imediato e a questão no imediato foi resolver, mas, naturalmente que aquela iluminação é certificada, mas o projeto é requalificar o que lá está, a lâmpada convencional para LED. E também no campo dos Montes Elóis, porque o campo dos Montes Elóis também não tinha, mas nós sabemos que estas situações, nós temos que fazer estes processos de forma faseada, porque a requalificação das luminárias num pavilhão desportivo custa 120.000 ou 130.000 euros, portanto, tem que ser feito de uma forma faseada. Mas para lhe dizer que isso está a ser tratado. A questão de Paderne, da estrada de Vale Faro, segundo a informação que eu tenho, o presidente tinha contemplado no orçamento, quando o Presidente diz que se vai empenhar em resolver uma situação, eu acho que temos que confiar e temos que esperar, não sei em pormenor, até porque a Rede Viária não é o meu pelouro, não sei em pormenor, mas se o presidente disse, acredito que mais tarde ou mais cedo vai ser resolvido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Daquilo que disse relativamente àquilo que eu disse, parece-me de facto bem e que seja feita só numa fase transitória relativamente ao campo do Padernense e que se continue a projetar a eficiência energética, que é bem precisa. A questão dos pavilhões parece-me que é importante também, pois eu não tinha a noção da dimensão do valor da substituição de um pavilhão municipal, mas os pavilhões escolares, que também estão a cargo do município, esses gastam bastante. Um dia de um pavilhão é capaz de gastar tanta eletricidade como uma família no mês inteiro. Acho que era uma aposta que tinha que ser feita, nem que fosse gradualmente fazer essa situação que ajudava, pelo menos era um investimento que tinha retorno. Só duas notas daquilo que já foi dito aqui. Relativamente à questão do orçamento participativo, eu já tinha falado nesta situação, até por causa da obra das Ferreiras. Quero lembrar o senhor vice-presidente que no COVID as obras não pararam, houve continuação de

obras. Aliás o próprio Lar dos Olhos de Água foi construído já dentro dessa parte, portanto, isto aqui acabou por ser uma questão de opções. Há obras mais pequenas que poderiam ter avançado. A outra nota tem a ver com a Luságua, recordo-me que nós acompanhamos essa negociação, o caderno de encargos da Luságua exige, está lá escrito o fornecimento das viaturas novas deviam ocorrer logo no início, assim que entrasse em vigor o contrato, portanto, logo naquele período inicial. Eu lembro também que aquela empresa foi escolhida exatamente por causa daquele tipo de sistema. A minha dúvida agora é a seguinte: aquele sistema, se eu percebi, já não é fornecido, é isso? É que isto traz outras questões relativamente a isso, que é: se aquela empresa foi escolhida por causa daquele sistema, que é o sistema da recolha bilateral." -----

Senhor vice-presidente: "Compreendeu mal, não foi isso que eu disse."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Havia uma peça, aliás isso foi para tribunal e no tribunal ganharam, porque aquela peça..." -----

Senhor vice-presidente: "Desculpe interrompê-lo, mas não foi isso que eu disse. O que eu disse foi que existiram constrangimentos no fornecimento de material, nomeadamente devido à questão do COVID e à questão da guerra da Ucrânia. Existiram constrangimentos no fornecimento de material, não quer dizer que a solução que foi implementada e que a empresa ganhou esteja em causa. O que eu disse foi que existiram constrangimentos. O que o senhor vereador disse foi que não se verificavam na rua, não conseguia ver aquilo que são os novos equipamentos. O que disse foi que existiram constrangimentos no fornecimento. Eu não disse que a solução implementada não estava a sê-lo. O que eu disse é que existiram constrangimentos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não estou a dizer isso, eu estou a dizer que independentemente disso não está a ser cumprido o caderno de encargos e esta solução que foi contratualizado e que já demorou muito tempo, até por causa daquele tempo que estive a arrastar-se em tribunal, deveriam acautelar essa situação porque há um incumprimento, neste momento, do caderno de encargos relativamente a esse fornecimento. Portanto, temos de ter atenção a isso e ver quanto tempo é que isto vai durar e verificar se, de facto, se existem problemas de fornecimento. Não basta ter a palavra da empresa, não é? Nós temos de verificar se, de facto, existe ou não é essa falta de fornecimento, porque senão andamos aqui a arrastar situações e a empresa continua a utilizar viaturas que são da autarquia."-----

Senhor vice-presidente: "Só uma observação relativamente a esse aspeto, naturalmente que o caderno de encargos, como o senhor sabe, também prevê sanções para incumprimentos. Nós estamos a falar no caderno de encargos, tem um



enquadramento legal, o enquadramento legal salvaguarda, naturalmente os incumprimentos. Como lhe disse o gestor do contrato é o engenheiro Filipe André e ele, mais do que ninguém, saberá especificamente. Que eu não sei se estão 10 baldes de lixo, se deviam estar 20, se estão 5 carros, deviam estar 6, se está um soprador, deviam estar 3. Se você me perguntar isso eu não tenho aqui ao milímetro tudo aquilo que está subjacente ao caderno de encargos, nem o time frame para a implementação do mesmo. Por isso é que eu lhes disse: se existir alguma dúvida, o engenheiro Filipe André, como gestor do contrato, terá naturalmente toda a disponibilidade para esclarecimentos adicionais. Foi só isso que eu disse."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só um alerta, foi uma notícia que eu ouvi agora recentemente que tem a ver com os campos sintéticos. Acho que há para aí uma diretiva qualquer a dizer que até 2030 têm que ser substituída a borracha dos campos sintéticos que tenham borracha. Eu só estou a dizer isso, uma vez que vai ser adquirido esse novo campo sintético, se já cumpre essa diretiva?"-----

Senhor vice-presidente: "Penso que não, até porque este processo do campo sintético dos Montes Elóis, como também sabe, já tem 2 ou 3 anos, portanto, é interessante verificar, é uma situação análoga à questão da Luságua, porque houve uma intenção de adjudicação, houve uma reclamação do segundo classificado, tivemos que submeter à apreciação dos nossos serviços jurídicos para saber efetivamente a quem é que iríamos adjudicar esta construção deste sintético e, portanto, é uma situação que se arrasta há 2 anos. Pelo menos desde que eu entrei aqui, é uma situação que eu comecei a tratar e que já se arrastava, portanto, é exatamente um exemplo e estamos a falar de um campo sintético, estamos a falar de um valor de 400.000 euros. Imaginemos aquilo que é gerir um contrato com o tamanho que nós temos com a Luságua e todas as implicações que isso teve na altura."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu compreendo isso tudo, eu só estou a deixar esta nota não."-----

Senhor vice-presidente: "Não deverá, porque se a diretiva saiu agora, o que estava, o que foi adjudicado, foi exatamente na altura do concurso e do caderno de encargos, provavelmente o caderno de encargos há 3 anos não tinha essa diretiva."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão aqui é ver se ainda vai a tempo de corrigir e verificar esta nota, porque isto implica também os outros campos sintéticos que já existem. Eu só estou a deixar essa nota para vocês verificarem, é um alerta só."-----

Senhor vice-presidente: "Este executivo cá estará em 2030 para construir novos sintéticos e para arranjar aqueles que estão em cima da mesa. Senhor vereador Abel

Zua." -----

Senhor vereador António Coelho: "Indo por partes, sobre a Luságua e a resposta que o senhor vice-presidente me está a dar, dizer duas coisas. A primeira é que, efetivamente, estamos num período pós-pandemia quando é anunciada esta notícia pela própria Luságua. Portanto, em 2021 a anunciar que em 2022 iríamos ter "sistemas de recolha de resíduos autónomos, viaturas mais sustentáveis e amigas do ambiente, redução dos acidentes laborais e maior proximidade à população. Esta é a aposta da Luságua no Município de Albufeira, onde vai implementar a solução de recolha bilateral 100% automatizada." Portanto, isto para dizer que, apesar de aquilo que me disse aí, eu não sei se ouviu bem as questões que eu coloquei ou não, falou aí, portanto, todo o percurso e o processo que teve no Tribunal de Contas e de há 8 anos atrás, que era efetivamente algo inovador e que depois coloca aqui a questão da pandemia e da guerra da Ucrânia como fatores, o que é certo, que acabaram por não permitir a execução de muita coisa. O que é certo é que continuamos aqui com um conjunto de compromissos assumidos, até por via de um caderno de encargos que está estabelecido e, portanto, há aqui algo que, apesar do que diz aí, importa realçar que é: até pode ter um gestor do contrato, que é um funcionário da autarquia, deduzo eu, que está responsável por assegurar a motorização e garantir que as coisas acontecem e mais do que isso, também a informação devida ao executivo, para que o executivo saiba efetivamente o que é que está a passar. No micro pormenor, se há mais contentores, se há menos contentores, acho que não importa muito, mas no grosso importa porque estamos a falar de muitos milhões de euros que estão aqui naturalmente investidos e claramente o quê? Uma incosequência de serviços e eu citei aqui alguns aspetos, falo principalmente em zonas nobres e aquilo que falei é na nossa cidade antiga. Dei alguns exemplos que às vezes até passa por isto: existir uma capacidade de observação e perceber que há rotinas que têm que ser alteradas, serviços que têm que ser redirecionados para garantir que o que tem que acontecer em certos sítios, nomeadamente em relação à recolha do lixo, acontece e, portanto, apesar disso que me diz aí, tenho que reforçar que efetivamente por esta altura éramos para estar com um outro serviço e há claramente incumprimentos e há claramente um contrato que também estabelece, mediante aquilo que são os níveis de incumprimentos, a aplicação, como muito bem disse, de sanções e é preciso perceber como é que isto tem andado e, portanto, acho que compete a este executivo permanente pedir satisfações, neste caso ao gestor do contrato, sobre estas matérias e poder informar, nomeadamente a oposição aqui presente, de alguma maneira sobre o que é que se está a passar. Em relação a Smart City, fala-me que, prontos, há



uma utilização, se calhar, massiva, como se pretende, não é? Até utilizou o termo com parcimónia pontualmente, mas eu acho que o que estava aqui em causa e o que eu estou a colocar é o tratamento real da informação. Independentemente daquilo que me diz aí, eu acabei por dizer que, efetivamente, tenho situações que estão reportadas, aparecem como "concluídas" na plataforma e elas mantêm-se na mesma no terreno. Portanto, a sugestão que eu faço é que... E reforço o pedido para verificar o que é que se está a passar e que se faça, eventualmente, uma alteração nos termos das notificações, simples. Portanto, uma coisa é acusar a receção daquela notificação sobre o problema X, Y ou Z, a partir do momento que acusa a receção há uma verificação, confirma, põe o estado da situação "em resolução" e quando estiver efetivamente concluída, aí sim, clicam lá na plataforma a dizer "concluída". Porque nós aqui acabamos por ter falsos reais, porque a bem da verdade as pessoas que lá colocaram, introduziram informação, veem a coisa de uma maneira e depois efetivamente aparece "concluído" e elas passam por lá... Quer dizer, parece-me que isto aqui é uma questão de haver um tratamento real da informação e a coisa, prontos, acontece. Depois num outro ponto, em relação ao orçamento participativo fiquei esclarecido, fico só apenas com uma dúvida, portanto, o apelo vai ser aos jovens de uma maneira geral, pensando naquilo que é a sua envolvência e participação, mas não fica impossibilitado de haver outros níveis de participação, não é? Portanto, não, ok. Em relação à questão do chefe de gabinete, diz e diz muito bem, querem fazer um não assunto, quer, diz, colocar uma pedra sobre o assunto, mas é muito simples colocar a pedra sobre esse assunto. Eu há um ano que estou a pedir que me enviem um conjunto de informações, se essas informações chegarem, coloca-se a pedra sobre o assunto. E, por outro lado, quero lembrar que esta câmara municipal é também um órgão de execução fiscal que tem o poder e, na minha opinião, o dever de não efetuar pagamentos a quem lhe deve, como é o caso do senhor chefe de gabinete do senhor presidente. A título de exemplo, se o senhor António José vier aqui mudar uma torneira à câmara terá que apresentar uma certidão de não dívida para receber pelos serviços prestados, portanto, a mesma coisa entendo que deve acontecer, ou deveria acontecer com este tipo de dívidas, nomeadamente de quem tem responsabilidades de gerir os dinheiros públicos, não é? Para mostrar idoneidade, principalmente, portanto, entendo que a câmara não devia pagar sem antes liquidar o que deve dentro dos limites definidos por lei e, repito, a câmara também é um órgão de execução fiscal, tem a capacidade e dever e enquanto não me for enviada a documentação comprovativa da existência de um plano de pagamentos, irei trazer sempre esta questão de ora em diante. E é muito simples, o que está aqui em causa é

atestar a isenção, a transparência, a não existência de conflitos de interesses ou favorecimentos desta pessoa em particular que, embora queiram fazer dele um cidadão comum, não é. É um indivíduo que tem uma responsabilidade acrescida naquilo que é a gestão de dinheiros públicos. E, portanto, tenho dito e ficaram duas questões por responder. Gostava de saber qual o ponto de situação sobre a empresa de limpeza para escolas e a dos assistentes operacionais, muito obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "Ainda bem que existem atas, porque se não houvesse atas isto era complicado, o que eu disse foi uma coisa muito simples, eu não sei se existem incumprimentos relativamente à Luságua. Não foi isso que eu disse, o que eu disse foi uma coisa muito simples, existe um gestor do contrato que dirá a seu tempo, fará uma análise sobre se existem ou não os incumprimentos que os senhores estão aqui dizer. Eu não disse que existiam incumprimentos, portanto, está a colocar na minha boca palavras que eu não disse. Portanto, o que eu disse foi uma coisa muito simples, existe um contrato, existe um gestor de contrato, existe um caderno de encargos. Dentro desta lógica existe uma pessoa responsável para aferir se efetivamente está tudo a ser cumprido ou não e quais são as razões para que se cumpra ou não. Tenho visto também um conjunto de novos baldes do lixo na rua que foram colocados pela empresa, portanto, é uma evidência que o contrato está a ser cumprido, existem outras situações que eu tenho visto, que é uma evidência também que o contrato está a ser cumprido. Você está-me a dizer que existem incumprimentos, eu não sei se existem incumprimentos, por isso é que existe um técnico, por isso é que existe um gestor de contrato, senão, caso contrário, não existia. Faríamos todos nós a nossa análise a olho. - "Olhe, está ali um carro, aquele carro faz parte do concurso." Não foi isso que eu disse, portanto, a situação é muito clara, existe um gestor do contrato, existe um contrato, existe um caderno de encargos e é nesse estrito cumprimento daquilo que é o caderno de encargos e da lei e do concurso que nós vamos levar a cabo esta análise, portanto, e foi isso que eu disse, mais nada. Relativamente às Smart City, isto é um processo que tem um município com a área que nós temos e, como disse, pode ser melhorado? Eventualmente pode ser melhorado, por isso é que existe evolução tecnológica. As coisas podem ser melhoradas, agora que temos recorrentemente três ou quatro municípios a reportar exatamente a mesma situação com um metro ao lado, temos, porque basta identificar um ponto diferente daquele da ocorrência. O que não quer dizer que você não possa estar certo em certas situações. Já ocorreu a mesma situação ser reportada por três municípios, cada um deles dando uma morada errada relativamente à mesma situação. Basta haver um cruzamento de travessas ou de ruas



para essa situação ocorrer. Portanto, é nestes termos que os serviços depois in loco também vão verificar a situação. Há espaço para melhorar? Há. E de resto, eu da minha parte, a questão do chefe de gabinete e todas as responsabilidades, todos nós aqui temos responsabilidades como vereadores permanentes ou não permanentes e com outros cargos que eventualmente tenhamos na sociedade, todos nós temos responsabilidades. Agora existe uma entidade que, neste caso, é o município, quando eu digo que o chefe de gabinete é exatamente igual a qualquer diretor de departamento ou chefe de divisão, ou munícipe, é nesse sentido mesmo. Terá que existir um cumprimento e terá que existir um pagamento daquilo que é a dívida que está aí elencada, que se quer que lhe diga nem sei se é essa dívida ou não. Você tem essa informação, eu por acaso não a tenho. Se for essa dívida é simples, terá que existir aqui, naturalmente, um avançar de um plano de pagamento, terá que existir uma prova que está a ser feito o pagamento, como eu acredito que esteja. É por isso que eu acho que esta situação de uma vez por todas deve ser colocado um ponto final. A seu tempo as coisas virão aqui devidamente esclarecidas, mas também não vamos fazer disto um elefante na sala, isto é uma situação simples de resolver. O senhor chefe de gabinete, ou seja quem ele for, tem um plano de pagamento, está a fazer o pagamento, que tipo de plano de pagamento? É uma questão simples, é só nesse sentido, mais nada. Eu acho que devemos ter todos esse bom senso, não vale a pena estar aqui a insistir que é o chefe de gabinete, é um munícipe igual ao outro do meu ponto de vista, muito sinceramente. Mas ia a dizer?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Aí sobre a Luságua também não me ouviu dizer que estão em incumprimento, o que eu disse e passo a citar: "O contrato mantido com esta empresa prevê o pedido de responsabilidades e a aplicação de multas e coimas em caso de incumprimento parcial ou total dos serviços." Atendendo a tudo aquilo que já foi dito, eu só vou-lhe fazer um pedido que é: faça o favor de falar com o gestor do contrato, até porque importa muito para perceber qual é o ponto de situação e diga-nos qual o ponto de situação para a gente perceber."-----

Senhor vice-presidente: "Vai-me desculpar agora só durante 2 segundos. Mas foi isso que inicialmente comecei por dizer, pronto, se você tivesse aceite aquilo que foi a minha proposta inicial escusávamos de ter mais 20 minutos de conversa. O que eu disse foi exatamente aquilo que você está a dizer. Eu disse que existe um gestor do contrato, vamos solicitar ao gestor de contrato que faça uma análise daquilo que é o contrato. Foi só por causa disso."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu fui assertivo, ao contrário do senhor vice-

presidente que há pouco não o pude interromper, interrompeu o meu raciocínio. Mas deixe-me só concluir se faz favor e para concluir é assim: eu também, à imagem daquilo que disse, também não me coloque palavras que eu não proferi na minha boca e, portanto, eu não disse que havia incumprimento, a verdade é esta. Digo nos termos em que aqui está, prevê. E depois continuamos a ver dificuldade na recolha e limpeza, principalmente aqui e acolí e até citei alguns pontos e até fazendo referência aquilo que acho que devem ser modalidades de ação, se possível que deverá partilhar com o gestor de contrato para ver se tem uma melhor atenção para resolver alguns problemas, que acho que saímos todos a ganhar, principalmente os munícipes. Em relação à Smart City, pois entendo aquilo que me diz, eu só vou reforçar que acho que está tudo muito certo e percebo essa dinâmica que acontece. Falo de coisas factuais, nominais e a única coisa que eu pedi, se possível, era para alterar aquilo que é o sistema de notificação. Em vez de aparecer lá "concluído", quando efetivamente ainda não está, ponham "em resolução" e quando estiver efetivamente concluído, ponham "concluído" e acho que é uma coisa muito simples. Sobre a dívida e a informação que o senhor vice-presidente diz não ter, dizer que, como é do conhecimento, há um conjunto de documentação que chega periodicamente e que nos permite verificar isto tudo. Esta documentação tem vindo a ser disponibilizada nestas reuniões de câmara já por diversas vezes, já foi citada, não sabe se o valor é este ou não. Dizer-lhe que é superior a 26.000 euros é uma realidade porque foi atestada nesta documentação. Aquilo tudo que diz, está tudo muito certo, mas eu volto a dizer a mesma coisa, se assim é, é simples. Vou-me calar e atenção que isto decorre efetivamente das nossas funções: acompanhar, fiscalizar e criticar. E há aqui um dever de ambas as partes, neste momento trazer as coisas numa forma diria factual e não nos pressupostos de. E, por outro lado, tem que haver uma correspondência do executivo permanente em assegurar que os serviços correspondem às respostas e no momento que esta resposta for dada, vou-me calar sobre o assunto. É simples, é simples, já dura é há mais de um ano, mas prontos." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu, desculpem lá, mas é assim, eu acho que esta história e esta discussão do chefe de gabinete, eu acho que isso tem que ser resolvido a toda a hora, porque o que está aqui em causa é o descrédito do chefe de gabinete e pode ir o descrédito do presidente. Eu aqui há algum tempo tive uma rotura de água e, de repente, fiquei com uma dívida de seis mil e tal euros. E eu fiz um plano de pagamentos. foi aceite e, portanto, e os serviços têm... Eu fui pagando todos meses X, foi o que combinei, portanto, e os serviços têm essas contas todas feitas e, portanto, eu acho que ninguém fica bem e tendo ele levantado esta questão já mais que uma vez.



Até para defesa, ouve, estou a falar nisto em questão da defesa do chefe de gabinete e na defesa do gabinete do presidente. Eu acho que os serviços de uma forma tão simples quanto fizeram com um cidadão qualquer, como fizeram comigo, verifiquem o valor, verifiquem qual é o modelo de pagamento e, portanto, deduzo que ele está a fazer o pagamento de acordo com o programa, com o plano e mostrem e acho que isso fica resolvido. Porque qualquer cidadão, não é só o chefe de gabinete, qualquer cidadão pode, como eu naquela altura tive de pagar aquele valor, mas ele tem uma função diferente. Ele representa o presidente em várias circunstâncias e, portanto, não pode estar sujeito, até para defesa da sua honra e também do presidente, eu acho que é um assunto que tem que ser resolvido a toda a hora. É a minha sugestão." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom dia a todos. Relativamente a esta questão dos valores das dívidas de água, eu penso que depois do período de COVID e tendo em conta o volume de dívidas que surgiram naquela altura, foi traçado com os serviços, não é? E tendo nós as águas em cruzamento depois posterior com as execuções fiscais, foi, como já referi aqui nalgumas reuniões, criado aqui um conjunto de intervenções junto dos municípios, de forma que as pessoas fossem efetivamente regularizando e minimizando e sei que têm entrado, ainda na semana passada estive a falar nisso, muito dinheiro mensal que estava em atraso, com os cortes que fomos fazendo e com todas estas tentativas que fomos fazendo. Para os municípios com dívidas maiores, há os que têm feito pagamentos por conta mais avultados e assim conseguem, entram nos planos de pagamento, porque, por vezes, fazer planos de pagamento logo de início com valores muito grandes, é mais difícil e quando se comprometem com os valores que os pagamentos por conta sistemáticos, temos entrado por aí. Há os que não têm conseguido e que as execuções fiscais sei que têm ido por outros caminhos e sei aqueles que têm estado a fazer pagamentos sucessivos e com pagamentos por conta e com planos de pagamento que as coisas têm corrido bem. Mas, como já aqui foi dito, também sou de acordo em fazermos aqui um apanhado entre os 2 serviços para entregar o mais breve possível o ponto de situação e, aliás, também já tínhamos falado sobre isso na semana passada. Relativamente aqui à questão que levantou sobre o limpa fossas, bom, esta questão prende-se com... Nos últimos 3 anos reformaram-se 3 motoristas, sendo que um se reformou em maio e os concursos têm ficado desertos. Não é fácil encontrar mão de obra para dar resposta a esta questão. Agora temos a decorrer outro concurso que vão fazer as provas em breve e que acho que há 3 concorrentes. Espero que se mantenham até ao fim do concurso, contudo, no verão e nomeadamente em agosto e em momentos mais difíceis recorreremos à nossa contratação*

externa à empresa do Bartolomeu, que quando há situações mais graves vem dar uma ajuda. Por esta mesma questão e para minimizar os atrasos, por acaso tinha aqui uma questão assinalada, para falar com os recursos humanos, para ver até que ponto um funcionário que tenha carta de pesados, mas que concorreu para outra área, até que ponto é que, de forma provisória, até entrar mais alguém, pode assegurar a condução deste veículo. Relativamente à questão das escolas, quando falei com os vários encarregados de educação, com os diretores de agrupamentos, com as associações de pais, com as várias pessoas que estavam preocupadas com esta situação, os Serviços da Educação deram sempre ali um timing de conseguirmos mais ou menos equilibrar as coisas, tendo em conta as surpresas que decorreram durante o ano 2023, relativamente ao número de crianças que vieram para as nossas escolas e para o nosso concelho e as necessidades de abrir novas turmas. E ali a data que apontei foi para o final de outubro, o mais tardar princípio de novembro. Bom, os monoblocos já chegaram, pelo menos na EBSA já estão montados e os vossos vão hoje, pronto, estão colocados. Temos o concurso do mobiliário e do material lúdico também assinado e pronto a entregarem o material necessário. Vamos abrir então as 6 salas de jardim-de-infância, só nos falta ser autorizada uma pela DGESTE, porque, entretanto, mudamos de sítio, sendo que uma já vai começar amanhã. Isto explicando mesmo ao pormenor. Vamos também reforçar as salas de ATL. Temos o procedimento da mobilidade interna das animadoras em ordem, estamos só a aguardar que se conclua o dos operacionais, que vão já fazer as provas de avaliação psicológica esta semana, portanto, já está na fase final, depois é fazer relatórios e dar os prazos legais. A limpeza das escolas, nas escolas maiores e penso que foi o caso da Diamantina Negrão, foi sempre assegurado a limpeza através de um ajuste direto com a empresa que já temos, contudo, o outro contrato foi assinado e já começaram a fazer a limpeza em todas as escolas do concelho. É este o ponto de situação, dizer só que isto só se consegue com o trabalho exemplar do Serviço de Educação, do Serviço da Financeira e do Serviço de Recursos Humanos. E para quem pensou que nós não conseguíamos dar resposta a esta avalanche que nos aconteceu, os serviços sabem fazer, fazem-no bem e estão todos de parabéns. Não quero cantar vitória antes do tempo, mas no final de outubro voltamos a falar sobre este tema."-----

Senhor vereador António Coelho: "Então posso concluir desta última intervenção da senhora vereadora que podemos contar com os serviços de limpeza e as questões relacionadas com assistentes operacionais no final de outubro, início de próximo mês?" -

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Os de limpeza já começaram." -----

Senhor vereador António Coelho: "Sim? Pronto, ok. Depois há aqui uma questão que eu



pensava que estava mais ou menos esclarecida, mas a senhora vereadora faz questão de voltar outra vez à questão das dívidas de água e, portanto, era um assunto que já tínhamos falado e parecia que estava mais ou menos orientado para aquilo que nos propúnhamos. Mas disse aí uma coisa muito interessante e o que eu vejo aqui é que repetidamente eu venho cá dizer aquilo que digo, levantar a questão e pedir o esclarecimento. Já foi dito por 1001 formas, mas a senhora vereadora, que até tem o pelouro das águas, diz aqui que sabe de planos de pagamentos de alguns munícipes e, portanto, considerando o muito que já foi dito e tudo o que são questões que se levantam perante o chefe de gabinete, deduzo que também me saiba dizer se há ou não... Uma pergunta direta à senhora vereadora: sabe da existência de um plano de pagamentos referente ao chefe de gabinete? Está a ser executado ou não? Sim ou não? É uma pergunta."-----

Senhor vice-presidente: *"A situação está perfeitamente encerrada. O que vamos fazer é fazer uma listagem de todas as dívidas e não há aqui chefe de gabinete. A senhora vereadora não tem que saber *ipsis verbis* 200 ou 300 linhas sobre aquilo que está em dívida, portanto, não lhe vou permitir. O que vai fazer é uma questão muito simples, é fazer uma elencação de todas as dívidas que existem e vai trazer aqui, sem desprimor nem para chefe de gabinete, nem para o José António, nem para António Manuel. A questão é a que senhora vereadora não tem que saber todas as linhas de todos os munícipes que têm dívidas com água, como é natural. Portanto, eu vou arrogar-me na função que estou hoje aqui a exercer e solicitar aos serviços que façam uma elencação da totalidade dos munícipes que estão em dívida, pronto e submeter ao senhor vereador e para conhecimento. Não vamos estar agora aqui o voltar a falar exatamente da mesma situação, porque eu disse que a questão do senhor chefe de gabinete estava encerrada e estamos a recuperá-la."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor vice-presidente, estamos a recuperá-la porque a senhora vereadora fez questão de. E eu fiz só uma pergunta à senhora vereadora."*-----

Senhor vice-presidente: *"Já concordei com o senhor vereador Desidério Silva, acho que é importante esclarecer de uma vez por todas."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Mas foi preciso o senhor vereador Desidério Silva falar para ver este assunto esclarecido?"*-----

Senhor vice-presidente: *"Não foi, esta era uma situação que estava já completamente resolvida."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Não, não está resolvida, até porque eu não tenho*

resposta. E aqui é assim, a senhora vereadora fez questão de dizer que sabe de planos de pagamentos de alguns municípios que estão a ser executados e, portanto, considerando até a pertinência e importância, considero eu, a não ser que não considerem isto que temos vindo aqui levantar. A pergunta que eu faço é especificamente sobre o chefe de gabinete, sabe da existência de um plano de pagamentos? Está a ser executado? Sim ou não?"-----

Senhor vice-presidente: "Eu vou-lhe permitir dizer o seguinte, deixe-me só terminar, espere só um bocadinho, temos 5 minutos. Isso revela também um pouco a inexperiência que você tem na gestão das funções autárquicas. Deixe-me concluir o meu raciocínio e eu vou pegar no exemplo que foi dado aqui pelo senhor vereador Victor Ferraz. Eu sei que estão a ser substituídas lâmpadas nos pavilhões, não sei quais são e se estão a ser substituídas todas. Eu sei que estão a ser feitos contratos de manutenções dos campos sintéticos, não sei quais são e para quais. Eu sei que o Gabinete da Juventude está a desenvolver um conjunto de circunstâncias para os jovens, não sei todos de cor. Eu sei que a informática tem um conjunto de contratos de fornecimento em curso, não sei todos de cor, nós não somos máquinas, desculpe lá, isto é uma questão de bom senso. Agora, acho que o senhor vereador Desidério, que tem uma opinião com a qual todos concordamos, disse uma coisa que eu tentei dizer por outras palavras, que era: vamos fazer aquilo que é a análise de todas as dívidas, seja do chefe de gabinete, seja do diretor de departamento, seja do chefe de divisão, seja de quem for, é um munícipe e trazê-la aqui. E, portanto, se for o chefe de gabinete que estiver nessa listagem, que eu não sei qual é o valor, tratará de fazer, com as devidas consequências, um plano de pagamento igual a todos os outros municípios que têm essa capacidade. E eu acho que com esta minha observação este ponto está encerrado, por amor de Deus, não vamos estar aqui continuamente a falar do chefe de gabinete. Temos mais 5 minutos, estamos aqui há meia hora a falar do chefe de gabinete. Compreendo a questão, acho que o senhor vereador Desidério já teve a oportunidade de esclarecer que é exatamente aquilo que nós pensamos. O senhor chefe de gabinete, com as responsabilidades que tem, não deixa de ser um munícipe igual aos outros que estará numa listagem com 100 ou 200 pessoas, ou 20, ou 10, ou 5. Que a senhora vereadora não tem a obrigação de saber todos de cor e salteado, como é normal." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu vou só dizer ao senhor vice-presidente para terminar aquilo que eu faria na vossa posição, para já sinto-me desrespeitado por aquilo que acaba de acontecer aqui, portanto, foi preciso o senhor vereador Desidério dizer o que disse para isto ser um assunto colocado nesta tónica, como acaba de ser colocado.



E o segundo aspeto é o que eu faria para demonstrar total isenção e rigor, era das primeiras coisas, porque eu não iria permitir no vosso lugar a andar aqui um ano a permitir que este assunto seja colocado sem que haja o natural esclarecimento. Esta é que é a realidade." -----

Senhor vice-presidente: *"Não venha com a capa da moralidade para cima desta discussão, que pode ser que mais tarde venha a morder o rabinho, hã?"* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Não sei o que é que quer dizer com essa expressão, mas a verdade é esta: tenho plena consciência daquilo que ando aqui a fazer."* -----

Senhor vice-presidente: *"Veja bem, porque nós todos temos que permitir que nós temos direitos e temos deveres e que eu disse é uma coisa muito simples. Eu comecei por dizer, não é a diferença entre o chefe de gabinete e o diretor de departamento nem o chefe de divisão, tem responsabilidades políticas inerentes, é verdade e concordo com aquilo que o senhor vereador Desidério Silva disse, mas também disse que não é obrigação da vereadora saber ipsis verbis todas as dívidas que existem para com o município, se são 20, ou 30, ou 40. Vamos encerrar este assunto, ninguém é mais do que ninguém e, portanto, acho que ficou bem esclarecido o que é que os serviços têm que fazer no sentido de atempadamente vir aqui à câmara todas as dívidas que existem, seja do chefe de gabinete, seja do Zé Manuel, ou do António José."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Muito obrigado senhor vice-presidente, concorda com o vereador Desidério, não concorda comigo? É a pergunta que eu faço."* -----

Senhor vice-presidente: *"Não, concordo com todos. Ouça lá, nós não estamos aqui no sentido de competição se eu concordo com A, com B, ou com C, concordo com todos, aquilo que eu acabei de dizer, nós poupávamos meia hora de discussão, porque foi aquilo que eu disse."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Tínhamos poupado no primeiro dia que eu pedi estes esclarecimentos."* -----

Senhor vice-presidente: *"Já são dez e meia, vamos avançar para as atas."* -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Deixe-me só dizer que aquilo que eu estive a explicar é o trabalho das águas até às execuções fiscais. É que o senhor vereador não percebe bem que há uma coisa que é o Serviço das Águas, que tem determinadas responsabilidades e depois passa para Execuções Fiscais, que são outras. E quem faz esses planos de pagamentos não são as águas, certo? Portanto, quando passa para execuções fiscais."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor vice-presidente, a gente sabe que é assim."* -

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Posso concluir? Não me deixa concluir."* -----

Senhor vice-presidente: "O senhor vereador já teve a palavra 4 vezes. A senhora vereadora está a explicar uma interpelação que você fez, portanto, a senhora vereadora vai terminar e eu vou passar imediatamente para as atas e não vou permitir que esta situação do chefe de gabinete, nem das águas, permita continuar, faz favor." --

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E o que eu estava a dizer é justamente isto, tem sido um trabalho exaustivo para as pessoas recuperarem as dívidas. Eu não sei porque tanto se ri, está nalgum filme de comédia? É que você passa todos os limites, sabe? Às vezes começo a duvidar do seu funcionamento aqui, estamos a falar de coisas sérias, não desculpo nada. Desculpe lá, não volta a olhar para mim e a rir dessa forma."--

Senhor vereador António Coelho: "Está-me a ver a sorrir, não me está a ver a rir." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Então olhe-se ao espelho e não olhe mais para mim, por amor de Deus. O que eu estava a explicar é que você nunca esteve numa situação que todos os municípios passaram durante o COVID. E muitos empreendimentos e muitas pessoas passaram muito mal para recuperar de uma crise grande que viveram, está a perceber? E os serviços, em vez de tomar medidas extremistas de cortar a água a toda a gente, foi gradualmente e tem recuperado o dinheiro em consonância entre o Serviço de Águas e as Execuções Fiscais. E já uma das vezes pedimos um apontamento para trazer com o ponto de situação do que já tinha sido recuperado e agora... Não me mande ter a calma, é que você tira qualquer pessoa do sério. Isto é um assunto muito sério que estamos aqui a fazer e a falar, isto não é uma brincadeira, portanto, já no outro dia lhe disse, não volta a pôr palavras na minha boca que eu não disse, nem fazer interpretações depreciativas da minha pessoa, certo? E o que eu estava a dizer, pedi a palavra ao senhor vice-presidente só para explicar mais uma vez o que tem vindo a ser feito para todos os munícipes, para todos os empresários, relativamente a esta questão das dívidas de água. Porque há uma coisa que é clara, ninguém quer dívidas de água, nós queremos colmatar esse problema e é o que temos feito e agora, quando vierem cá os dados, vão ver o valor que tem sido recuperado mensalmente através dos ditos pagamentos por conta e através dos planos de pagamento. É o que eu tenho dito, percebe? Porque às vezes há situações em que o Serviço das Águas autoriza e eu tenho autorizado muitos planos de pagamento que ainda não vieram para execução fiscal, está a perceber? São coisas diferentes, eu não me estou aqui a desculpar com ninguém, são dois serviços que estão ligados e que efetivamente traz-se os valores todos se é esse o problema, mas quando o senhor presidente cá estiver."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas há algum plano de pagamentos para este



munícipe?"-----

Senhor vice-presidente: "Não vou permitir que esta conversa continue, desculpe lá. Chega, são dez e meia, chega. Eu acho que nós temos todos aqui... Ó senhor vereador, desculpe lá uma coisa, não é para a frente nem para trás, é conforme os trabalhos decorrerem, nós temos que ser aqui também um bocadinho responsáveis na forma como fazemos as abordagens, não é? Temos que ser um bocadinho responsáveis, temos de ter aqui alguma calma."-----

Senhor vereador António Coelho: "Está-me a pôr o ónus de uma questão que vem aqui repetidamente? Com esta reação toda e com este borbórinho, já podiam ter esclarecido tudo."-----

Senhor vice-presidente: "Você devia ouvir um bocadinho, devia pensar que tem aqui todo o tempo para explorar o seu argumento. Ninguém lhe tira a palavra, você numa hora utiliza meia hora do tempo com o sentido devido de esclarecimento. Agora tem que ter aqui alguma calma na forma como aborda as pessoas também, isto não pode ser assim e, sobretudo, tem que ligar o microfone quando quer falar, senão não fica em ata."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

Não participou na votação o senhor vice-presidente, pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta euros e setenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da **Lei n.º 56/2023, de seis de outubro**, que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas; -----

♦ Da **Decreto-Lei n.º 87/2023, de dez de outubro**, que altera o regime da utilização dos recursos hídricos e o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente. -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 90/2023, de um de outubro**, que altera o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 91/2023, de onze de outubro**, que estabelece a medida de fixação temporária da prestação de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente e reforça as medidas e os apoios extraordinários no âmbito dos créditos à habitação; -----

♦ Do **Decreto Regulamentar n.º 3/2023, de onze de outubro**, que regulamenta o regime jurídico do sistema de informação cadastral simplificado e do Balcão Único do Prédio. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =



Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelos senhores vereadores nas reuniões de câmara, documentos que se dão por integralmente transcritos e que foram disponibilizados em formato digital. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente às informações que nos foram enviadas relativamente à reunião de fevereiro, da parte que me toca, na prática não foi entregue nada. Continua a faltar, relativamente ao contrato do Circulopalino, não foram entregues os valores unitários, pelos vistos não foram entregues mesmo. Tendo em conta que isso estava previsto no caderno de encargos, acabou por não ser cumprido o caderno de encargos, mas já passou, mas acabou por não ter chegado. Depois também não recebi as informações relativamente à questão da fiscalização da obra da rua 25 de Abril, aquela obra que tinha sido uma comunicação prévia. Tinha feito uma informação ao senhor diretor de departamento e ele tinha dito que faltava ali uma fiscalização que não tinha sido feito o processo da fiscalização. Devia de haver um relatório, o que se nota nos SGD's é que andaram a empurrar de um sítio para o outro, mas acabou por não vir esse relatório de fiscalização para saber se aquilo cumpria ou não o plano urbanístico daquela zona. E acabou por não ser entregue, na prática dessa informação não se recebeu nada. De qualquer das formas, é só mais para... Outro assunto tem a ver com a uma questão que eu levantei há algum tempo, até na altura, enviei por email a legislação, tem a ver com a certificação dos motoristas e o pagamento dessa certificação. E, nessa altura, até enviei um email com a respetiva lei, levantei essa questão na reunião de câmara, o senhor presidente disse que iria pagar essa situação, mas, segundo as informações que eu tenho, isso ainda não foi pago. Isto já foi há muitos meses, era para saber qual é a situação e porque é que isso ainda não foi feito. Outro ponto também aqui nas informações tem a ver com a certificação também, mas dos seguranças, eles precisam de uma certificação que precisa de ser revalidada de tempos a tempos e eles nesta fase agora acho que falta, está para caducar ou já caducou a certificação deles, o que os impede depois de exercer as funções de segurança aqui nos edifícios onde estão a trabalhar. É para saber em que ponto é que está essa situação relativamente a isso."*-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Bom dia a todos, a parte da segurança tem tido as formações que depois, através delas, obtêm a certificação para poder exercer a sua atividade. Isso está tudo devidamente acautelado, como é natural. Sobre a questão dos motoristas, aquilo que enviou não se trata da lei, falando com os serviços, de qualquer*

forma estamos a trabalhar para que esse assunto definitivamente seja resolvido, não daquela forma que se devia fazer, mas de uma forma diferente. Mas sim, estamos a trabalhar para que isso seja resolvido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, obrigado."-----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, no dia quinze de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE E IMORTAL BASKET CLUB
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de outubro corrente, na falta do senhor presidente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, ambos no dia oito de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em onze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades religiosas, nos seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia quatro e regresso no dia cinco de novembro próximo;-----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocações a Faro, nos dias vinte e seis e vinte e oito de outubro corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em onze de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de outubro corrente: -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão e a Faro, no dia vinte e um, e a Olhão, no dia vinte e dois; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e nove;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão e a Faro, ambas no dia vinte e um, e a Vagos, com saída no dia vinte e oito e regresso no dia vinte e nove; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Tavira, ambas no dia vinte

e um; -----

• Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - ONEWHEEL ALGARVE TOUR - EVENTO DESPORTIVO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, foi solicitado à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização nos dias 2 e 3 de Outubro de 2023 de 2 corridas desta modalidade na Pista de Cross das Açoteias entre as 9h00 e as 13h00. -----

Considerando que: -----

- 1. A OWAT é um evento desportivo regional que atrai participantes de todo o país e estrangeiros, com a estimativa de 100 participantes de mais de 20 nacionalidades. Trata-se de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----*
- 2. O evento decorre entre os dias 2 e 8 de outubro, engloba várias corridas nos dias 2 e 3 de Outubro na Pista das Açoteias e um tour de todos os participantes com saída de Vila Real de Santo António e chegada a Sagres entre os dias 5 e 8 de Outubro. ---*
- 3. O pessoal da organização do evento, juntamente com alguns participantes realizaram ações de limpeza e recolha de lixo nos trilhos junto à falésia entre a Praia da Falésia e da Rocha Baixinha. -----*
- 4. É um evento que pretende contribuir e projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----*
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----*



6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
7. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido;-----
8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A cedência da Pista de Crosse das Açoteias nos dias para a realização das provas nos dias 2 e 3 de Outubro entre as 8h00 e as 13h00; -----
- Colocação de um ponto de luz, com 2 tomadas trifásicas de 32 amperes entre os dias 1 e 6 de outubro pela DEEM-Eletricidade; -----
- A divulgação do evento nos canais de comunicação à disposição da autarquia. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE -
FESTIVAL DE BANDAS CIVIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização do Festival de Bandas Civis, especificamente: -----

- Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento João Campos em Paderne no dia 14 de outubro; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruido para o dia 14 de outubro, entre as 16h00 e as 18h00; bem como a isenção do pagamento da taxa referente a mesma;-----
- Cedência de 120 cadeiras para o público.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento contará com a participação da Banda Filarmónica de Paderne e a Banda dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Santa Iria e irá contribuir para a promoção e

dinamização do concelho de Albufeira, em especial a freguesia de Paderne; -----

- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2023/70841; -----*
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma legal para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, na realização do Festival de Bandas Cívicas, nos seguintes termos: ----

- Autorização para realização do evento no Parque de Estacionamento João Campos, no dia 14 de outubro, entre as 16h00 e as 18h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual de transcreve:-----*

"Face ao acima solicitado, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

- 1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
- 2. Não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal;-----*
- 3. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----*

4. A organização tenha seguro adequado ao evento"-----

- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC;-----*
- Empréstimo de 120 cadeiras da DTDEC, com transporte pela Junta de Freguesia de Paderne no dia 13 de outubro e recolha no dia 16 de outubro, sem recurso a trabalho extraordinário;-----*
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



= APOIOS - ANA CRISTINA MARTINS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "MOURAS ENCANTADAS E OUTRAS LENDAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Mouras Encantadas e Outras Lendas", da autoria de Ana Cristina Martins, especificamente:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 17H00; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----*
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Mouras Encantadas e Outras Lendas", da autoria de Ana Cristina Martins, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 17H00; -----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CASA DE ACOLHIMENTO A GAIVOTA - UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2023/2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"É solicitado pela Sta. Casa de Misericórdia de Albufeira - Casa de Acolhimento - A Gaivota - a utilização gratuita do Complexo de Piscinas Municipais na época desportiva 2023/2024 de Outubro a Julho para os utentes que se encontram na instituição. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma da Câmara Municipal de Albufeira, incentivar a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2) Que se trata de uma forma de criar oportunidades de prática desportiva a uma população carenciada e residentes na Sta. Casa de Misericórdia de Albufeira e ao mesmo tempo, poder contribuir para a melhoria da sua saúde e do seu bem - estar; --*
- 3) Que a Câmara Municipal deverá promover a prática desportiva junto da sua população, bem como incentivar à criação de hábitos de vida saudável, de forma a fortalecer as relações sociais na sua comunidade; -----*
- 4) Que este tipo de cooperação, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, de saúde, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere autorizar a St.ª Casa da Misericórdia de Albufeira, a utilização do complexo de Piscinas Municipais e a isenção das taxas previstas no seu Regulamento para os seus utentes, de acordo com o seguinte: -----

- 1. A frequência de uma entrada diária na modalidade de Regime Livre, no Ginásio de condição física, conforme a disponibilidade e a lotação da sala, a articular com a DDJ de acordo com as normas e Regulamento do Complexo. -----*
- 2. A frequência de uma entrada diária no Regime Livre de Natação, conforme a disponibilidade e em respeito pelo Regulamento das Piscinas Municipais." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- GRANDE NOITE DO FADO AMADOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a NUCLEGARVE - Núcleo Motoristas Terras do Algarve, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio, através de empréstimo



de material informático, para a realização do evento "Grande Noite do Fado Amador", no dia 21 de Outubro do corrente ano.-----

Considerando:-----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
2. Que a Nuclegarve é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública;-----
3. Que existe a possibilidade de ceder, a título de empréstimo, a tela para projeção, o vídeo projetor e o computador portátil para a realização do evento, nos termos das informações da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa;-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve na realização do evento "Grande Noite do Fado Amador", através do empréstimo da tela para projeção, do vídeo projetor e do computador portátil no dia 21 de Outubro do corrente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - DESTACAMENTO
TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS
MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2023/2024
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"É solicitado pela Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Albufeira, a utilização gratuita aos seus militares operacionais, no Complexo de Piscinas Municipais na época desportiva 2023/2024 entre Outubro e Julho.-----

Considerando:-----

- 1) Que se trata de uma forma da Câmara Municipal de Albufeira, incentivar a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----
- 2) Que se trata de uma forma de proporcionar às forças de segurança da nossa comunidade, a oportunidade e o acesso às instalações e equipamentos desportivos municipais e assim promover a prática desportiva e uma melhor operacionalidade dos

seus militares.-----

- 3) Que a Câmara Municipal contribui, para uma melhor cooperação para a segurança da população no Concelho em parceria com a Guarda Nacional Republicana, incentivando ao mesmo tempo melhores hábitos desportivos e de vida saudável junto da sua comunidade; -----
- 4) Que este tipo de cooperação, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, de saúde, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere autorizar a Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Albufeira, a utilização do complexo de Piscinas Municipais e a isenção das taxas previstas no seu Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, para os seus militares, de acordo com o seguinte:-----

1. A frequência de uma entrada diária individual na modalidade de Regime Livre, no Ginásio de condição física, conforme a disponibilidade e a lotação da sala até ao máximo de 4 militares em simultâneo, a articular com a DDJ de acordo com as normas e Regulamento do Complexo de Piscinas Municipais. -----
2. A frequência de uma entrada diária individual na modalidade de Natação em Regime Livre, bem como entrada coletiva para exercícios de prontidão em equipas, conforme a disponibilidade dos tanques em articulação com a DDJ." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA
- PARTICIPAÇÃO DE UMA ATLETA NA TAÇA DO MUNDO DE PATINAGEM
ARTÍSTICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira, apoio financeiro para a participação da sua atleta [REDACTED] na taça do Mundo de Patinagem Artística (figuras obrigatórias), em representação da Seleção Nacional que irá realizar-se em Friburgo, na Alemanha entre os dias 20 e 22 de Outubro de 2023. -----

Considerando que: -----

1. A ARPA é uma associação desportiva do concelho com uma grande tradição na modalidade de patinagem, tendo todos os anos atletas que conquistam títulos



- relevantes tanto a nível regional como nacional;-----
2. Os apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara aos clubes do concelho através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo refletem-se também nos resultados desportivos alcançados, que deverão ser um motivo de orgulho para todos; -----
 3. [REDACTED] é uma atleta de 15 anos que iniciou o seu percurso na patinagem aos 8 anos. Desde cedo, demonstrou ter qualidades que viriam a ser determinantes na prática da modalidade. É também uma aluna de excelência e como atleta conta já com um extenso palmarés com vários títulos regionais e nacionais. -----
 4. Foi agora selecionada para representar a seleção nacional e no referido campeonato, contribuindo também para a promoção e divulgação da imagem do nosso concelho; ----
 5. Apesar dos atletas participarem neste campeonato em representação da seleção nacional, a Federação Portuguesa de Patinagem não comparticipa com qualquer custo de participação, como os custos da viagem, alojamento, materiais e equipamentos, tendo os mesmos de ser suportados pelos pais dos atletas e pelo Clube; -----
 6. O clube compromete-se a pagar uma parte das despesas inerentes à participação da atleta, solicitando à câmara apoio financeiro para o pagamento da outra metade das despesas. -----
 7. A atleta compromete-se a divulgar o Município de Albufeira através da oferta de brindes e material promocional e de divulgação aos outros participantes; -----
 8. A despesa, no valor de € 1.000,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5086. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número:-----
 9. Este apoio enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a participação da Atleta [REDACTED] da ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira na Taça do Mundo de Patinagem Artística, a ter lugar entre os dias 20 e 22 de Outubro de 2023 em Friburgo na Alemanha, através da atribuição ao clube de uma comparticipação financeira de € 1.000,00 (mil euros), para fazer face aos custos da

participação da atleta, mediante a entrega dos comprovativos de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerar impedido ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DISPONIBILIZAÇÃO DO
COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube de Ferreira, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e performance de Natação para treinos e competições, para a presente época desportiva até o final do mês de Julho de 2024. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----
2. Que o Futebol Clube de Ferreira, através da sua Secção de Natação tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da natação e dos desportos aquáticos no concelho de Albufeira. ---
3. Que o Clube, ao longo da época desportiva, com os seus atletas, em competições aquáticas, nos vários escalões etários, nos Campeonatos Zonais, Nacionais e Internacionais de Natação, promovendo as Piscinas Municipais de Albufeira. -----
4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---
5. Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara Municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o Futebol Clube de Ferreira, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do



regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos: -----

Cedência: -----

- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 4 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª a 6.ª feira das 17:00h às 19:15; 3.ª, 4.ª e 6.ª feira das 20:05h às 20:55 ceder 5 Pistas; 2.ª e 5.ª feira das 20:05h às 20:55h ceder 3 Pistas; -----*
- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 3 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, às 2.ª e 4.ª feira das 19:20h às 20:05h; 5.ª e 6.ª feiras das 19:20h às 20:05h ceder 4 Pistas e às 3.ª feiras das 19:20h às 20:05h ceder 5 Pistas; -----*
- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 5 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, Sábados das 9:05h às 12:30h; -----*
- Para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, ceder 2 Pistas do Plano de Água - Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª e 6.ª feira, das 16:55h às 18:20h e 3.ª e 5.ª feira, das 16:55h às 17:40h; -----*
- Para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, ceder 2 Pista do Plano de Água - Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, ao sábado, das 10:00h às 12:30h; -----*
- Para as classes dos Protocolos/Projetos do Albufeira a Nadar, Mergulhar no Futuro - NEE, Plano de Água - 3 Pistas no Tanque de Recreação às 2.ª e 5.ª feiras, das 9:15h às 12:30; às 3.ª e 6.ª feiras, das 9:15h às 11:00h, (após as 11:00h, a classe transita para o tanque de Aprendizagem) à 4.ª feira, das 9:15h às 12:30h. -----*
- Para as classes dos Protocolos/ Projetos do Albufeira a Nadar, Mergulhar no Futuro - NEE, Plano de Água - 3 Pistas no Tanque de Aprendizagem de 2.ª a 6.ª feiras, das 9:15h às 12:30h; -----*
- Autorização para utilização da Sala de Ginásio junto ao plano de água, para atividades de aquecimento das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo a par dos utentes das Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- Autorização para Utilização Livre do Ginásio de Manutenção e Utilização Livre dos tanques para Natação dos atletas e das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo sem presença de Treinador Qualificado do Clube, conforme as normas de utilização das PMA e da disponibilidade a articular com a DDJ; -----*
- Autorização para utilização do Ginásio para os treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, aos sábados, das 10h30h às 12h30h com a presença de Treinador*

Qualificado do Clube;-----

- Autorização para utilização Pontual do Ginásio de Manutenção para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo de 2.ª a 6.ª feira das 8:00h às 20:30h com a presença de Treinador Qualificado do Clube, conforme a disponibilidade a articular com a DDJ; -----*
- Cedência de cacifos para os técnicos do clube nos balneários gerais, conforme a disponibilidade e análise prévia da DDJ;-----*
- Utilização pontual de espaço apropriado para promoção e serviço de café e bolos, aquando da realização de provas e competições de Natação nas Piscinas quer pelo Clube quer em parceria com outras entidades, conforme as disponibilidades do Complexo, a articular com a DDJ;-----*
- Autorização para a colocação de material de promoção e divulgação do Clube, através da colocação de roll-ups em locais apropriados fora do plano de água e a colocação no plano de água de uma lona de 6mts x 2mts ou outras, com referências ao Clube aos seus atletas e aos seus patrocinadores, articular com a DDJ; -----*
- Utilização do material desportivo e pedagógico existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e disponibilidade da DDJ;-----*
- Cedência das valências do Complexo de Piscinas para utilização pontual entre 2.ª a 6.ª feira, para a realização de meetings, festivais, torneios, estágios, formações pedagógicas, promoção de modalidades, encontros ou competições particulares com outras equipas convidadas; e aos Sábados e Domingos, para a realização de Eventos Desportivos e Competições, de acordo com a disponibilidade do Complexo de Piscinas e em datas e horários a acordar previamente, com a DDJ; -----*
- Colaborar na realização de Eventos e Festivais Aquáticos, na promoção e deteção, captação de alunos/utentes da Escola de Atividades Aquáticas do Município, para o Clube F.C.F. - Natação; -----*
- Disponibilizar a colocação de vitrina de exposição de trofeus da seção natação do clube e informações relevantes em locais apropriados, a articular com a DDJ; -----*
- Autorizar a abertura e a utilização excecional do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª a 6.ª feira, nomeadamente à 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, entre 6:45h e as 8:00h ao longo da época desportiva, conforme a disponibilidade da DDJ. Sendo obrigatória a presença do Técnico Certificado em manutenção/condução Multitécnica da empresa com Contrato válido com o Município de Albufeira, de forma a garantir as condições de segurança dos equipamentos/máquinas e o tratamento das águas das piscinas, na salvaguarda da Qualidade das Águas, da*



Segurança e da Saúde Pública; -----

- *Autorizar cedência pontual de "espaço disponível", para utilização dos técnicos do Clube F.C. Ferreiras devidamente credenciados, para a preparação de treinos e eventuais eventos/competições."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Associação Oncológica do Algarve (AOA), fundada a 1 de Julho de 1994, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e com fins de saúde;* -----
- 2. A Associação Oncológica do Algarve (AOA) desenvolve trabalho de apoio, prevenção e tratamento do cancro da mama a mulheres residentes no Algarve;* -----
- 3. A AOA tem vários serviços para o apoio ao doente oncológico e seus familiares, nomeadamente, Consulta de Estomaterapia, Fisioterapia, Terapia da Fala, Psico-Oncologia, Nutrição e Gabinete de Auto-Imagem;* -----
- 4. Como apoio fundamental à concretização dos seus projetos, a AOA organiza eventos não só com a finalidade de angariar fundos, mas essencialmente como forma de prevenção do cancro, pela prática de um estilo de vida saudável, com o mote: "Por ti, pela saúde, pela vida!";* -----
- 5. A Associação Oncológica do Algarve (AOA) promove ações de sensibilização para a causa da luta contra o cancro, designadamente a Mamamaratona 2023.* -----
- 6. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea v), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal".* -----
- 7. A despesa, no valor de 1.000,00 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número.* -----

Proponho que:-----

1. *A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) à Associação Oncológica do Algarve (AOA), para que a mesma possa cumprir os seus objetivos sendo que, a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA E.B.1/J.I. DE VALE PEDRAS -
SIMULAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, COM A PARTICIPAÇÃO
DOS ALUNOS DO 4.º ANO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola E.B.1/J.I. de Vale Pedras solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de novembro de 2023, para levar a efeito uma simulação de uma Assembleia de Freguesia, com a participação dos alunos do 4º ano, no período compreendido entre as 09H00 e as 11H00.-----

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;*-----
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";*-----
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à E.B.1/J.I de Vale Pedras no dia 14 de novembro de 2023, nos seguintes



termos: -----

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----*
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município." ---*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na*

área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----

5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de basquete de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A proposta encontrava-se instruída com uma informação, com origem na Divisão de Desporto e Juventude, do seguinte teor: -----

"Informa-se que: -----

1- Foi aprovado em Reunião de Câmara de 01 de Agosto de 2023 a proposta para celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Albufeira e o Clube de Basquete de Albufeira. -----

2 - No entanto, por lapso, na Minuta do CP, na Clausula Quinta, no número 1 alínea d) (...) € 11.000 (oito mil euros) para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não



disponibilize o respetivo transporte. (...)-----
Refere € 11.000 e por extenso oito mil euros quanto deveria constar "(Onze mil Euros).-
Deste modo, junto se envia a Minuta do Contrato Programa devidamente corrigida e em
conformidade assim como a Proposta para a Próxima RC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 133625/2023
- REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 133625/2023 pelo qual solicita que o
Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o
imóvel sito em Quinta da Palmeira, Moradia 92, Freguesia de Albufeira e Olhos de
Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3951 e
inscrito na matriz predial sob o artigo número 5045, fração C, Freguesia de Albufeira
e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de
Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

- "Prédio descrito na CRPA sob o n.º 3951 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º
5045, fração C, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Rua dos Bombeiros Voluntários, Quinta da Palmeira, Moradia 92, 8200-065 Albufeira---
A presente distribuição tem na sua génese no anúncio da Casa Pronta publicado no dia 9
de Outubro. O prazo de 10 dias termina no dia 23 de Outubro. -----

A data prevista para o negócio é 31 de Outubro de 2023. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de
alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum
ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de
classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel
classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística,
delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos
no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se contudo que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno
alienado pelo município em direito de superfície por 70 anos a partir de 1992. -----

Consta lavrado no registo do prédio que: -----

(cito)-----

"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos
legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito a reversão no caso

de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respectivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos." -----
O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a uma moradia afeta a habitação T2 com 79,73 m2 de área bruta privativa.-----
O valor de venda do prédio é de 250.000,00€. O valor patrimonial tributário atual é de 66.564,09€-----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície.-----
2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECENSEAMENTO ELEITORAL 2023 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere a Lei n.º 13/99, de 22 de março e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

❖ Por município (x) = € 41,25 -----

❖ Por eleitor (y) = € 0,005-----

❖ Por freguesia (z) = € 26,40-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2022, conforme mapa n.º 1/2023 publicado no Diário da República, II série, n.º 43, de 01 de março de 2023 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por município}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: -----



<i>Freguesia</i>	<i>Recenseamento Eleitoral</i>
<i>Albufeira e Olhos de Água</i>	<i>160,63</i>
<i>Ferreiras</i>	<i>64,45</i>
<i>Guia</i>	<i>54,67</i>
<i>Paderne</i>	<i>50,69</i>
<i>Total Geral</i>	<i>€ 330,44</i>

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUDANÇA DA BANCA NA AVENIDA SÁ CARNEIRO PARA A BANCA N.º 4 NA AVENIDA 25 DE ABRIL
- REQUERIMENTO DE ██████████ =**

De ██████████ foi apresentado um requerimento através do qual solicita a mudança da banca na Avenida Sá Carneiro para a banca número 4 na Avenida 25 de Abril. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Considerando que o lugar n.º 4 da avenida 25 de abril, para venda de frutos secos e doces regionais, encontra-se livre, sugere-se, caso considere viável, colocar à consideração da digníssima câmara municipal a autorização de mudança de local. Mais informa-se que a requerente ocupava o lugar n.º 4 da Avenida Sá Carneiro Norte, com VA- Acessórios de moda." -----

Senhor vereador António Coelho: "A questão que coloco é assim, portanto, esta munícipe pediu para mudar a banca para a avenida 25 de Abril. A verdade é que percebe-se que a maioria daquelas bancas que estão na avenida Sá Carneiro passam um tempo significativo sem nada lá. Pergunto se já equacionaram a realocação daquele espaço, eventualmente para um outro espaço? E já agora satisfaça uma curiosidade, o que é que vai acontecer nas bancas do Mercado dos Calços que estão a ser removidas?"

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Começando pelo fim, obrigado senhor vice-

presidente, aquelas bancas do Mercado dos Calços estão a ser removidas, aliás, por uma questão muito simples, porque ali juntavam-se pessoas que usavam aquele espaço não para as devidas condições. E havia várias reclamações nesse sentido. E pernoitavam, usavam aquele espaço para fins não destinados a ele, com também pernoitavam ali, causando ali alguma perceção de insegurança, se assim posso dizer. E daí a remoção definitivamente daquela estrutura que lá está e colocação de umas outras já devidamente mais pequenas e mais seguras e que acabam por estar fechadas. Sobre a questão que colocou sobre a avenida Sá Carneiro, a Avenida Sá Carneiro igual, porque havia muita contestação em face do exercício da atividade de venda ambulante naquela zona, por vários motivos. Então, dado que existem alguns espaços por desistência na 25 de abril, então conseguimos aqui gerir isto de forma que conseguíssemos encaixar as pessoas e remover aquelas estruturas todas da Sá Carneiro norte, a fim de dar ali, digamos, uma grandeza maior ao espaço e agora sim, pensar em requalificar aquele espaço."-----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado senhor vereador Ricardo. A pergunta era mesmo, percebi que há mudança de uma banca, mas não tinha a noção que afinal vão remover tudo da Sá Carneiro norte também, é isso?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Já foi removido."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ok, obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, deferir o pedido.-----

= ESTÁGIOS - FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE
- PROTOCOLO DE ESTÁGIO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Faculdade de Economia da Universidade do Algarve veio solicitar o acolhimento da sua aluna de [REDACTED] para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de mestrado em Sociologia, com uma duração total de 640 horas, para iniciar em 26 de fevereiro e terminar em 29 de junho de 2024."-----

Considerando:-----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 640 horas, deverá iniciar em 26/02/2024 e terminar em 29/06/2024, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro



escolar;-----

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----

4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo, entre a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 (2.º DTO) DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-i02/2022, ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "O Programa de Intervenções em Habitações (PIH) visava promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso n.º 3/C03-i02/2022 eram considerados Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reunissem as

condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis. -----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras que se destinassem à realização de obras em intervenções consideradas elegíveis em partes comuns ou partes privadas de habitações, definidas nas NTA para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 agosto, na sua redação atual.-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 18/10/2022, determinando a formalização da candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/CO3-i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência. -----

Foi assim submetida no dia 30/09/2022 a candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" com um investimento total de 18.450,00€, cuja destinatária final era a munícipe Paula Alexandra Barradas Lourenço.-----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 30/09/2022. -----

No dia 14/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 2143) de acordo com o parecer constante em anexo, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com a informação dos serviços da Divisão de Ação Social do Município, e após autorização superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não sendo apresentada qualquer alegação.-----

No dia 25/09/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura, em anexo. À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 10/10/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com a informação dos serviços da Divisão de Ação Social do Município, e



após autorização superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 30/09/2023, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/C03-i02/2022: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"O Programa de Intervenções em Habitações (PIH) visava promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso n.º 3/C03-i02/2022 eram considerados Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reunissem as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trata da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis. -----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras que se destinassem à realização de obras em intervenções consideradas elegíveis em partes comuns ou partes privadas de habitações, definidas nas NTA para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 18/10/2022, determinando a formalização da candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-

i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência. -----
Foi assim submetida no dia 30/09/2022 a candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" com um investimento total de 18.450,00€, cuja destinatária final era a munícipe Maria Adília Lourenço Martins Palma. -----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 30/09/2022. -----

No dia 14/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 2134) de acordo com o parecer constante em anexo, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com a informação dos serviços da Divisão de Ação Social do Município, e após autorização superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não sendo apresentada qualquer alegação. -----

No dia 25/09/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (notificação em anexo). À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 10/10/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com a informação dos serviços da Divisão de Ação Social do Município, e após autorização superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 30/09/2023, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 (2.º DTO) DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH)
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 5/CO3-



i02/2023, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-CO3-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental.-----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso, são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trate da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis.-----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios. -----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros) (IVA não incluído) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 do dia 30/09/2023, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

No lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira, residem duas munícipes com necessidades idênticas de acessibilidade, no caso, necessidade de cadeira elevatória para acesso à habitação, e que cumprem os critérios do Aviso - [REDACTED]

[REDACTED] com o NIF [REDACTED] residente no 3.º andar do prédio e [REDACTED] com o NIF [REDACTED] residente no 2.º andar do prédio.-----

A operação prevê também a substituição da porta de entrada do prédio, pois a atual não cumpre com as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), nomeadamente, por não ter a largura mínima exigida. -----

Para efeitos de candidatura, e apesar de se tratar da mesma intervenção, nomeadamente, da substituição da porta de entrada do prédio e da instalação de uma cadeira elevatória, terão de ser apresentadas candidaturas distintas, uma para cada destinatária final da operação, não podendo o financiamento ser duplicado. -----

Foi assim preparada uma candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso ao 2.º andar do referido prédio, através da instalação de uma cadeira elevatória de acessibilidades na escadaria do prédio e da alteração da porta de entrada do prédio para estar de acordo com as NTA. -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2024, é de 17.620€ (dezassete mil seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 21.672,60€ (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 6.620€ (seis mil, seiscentos e vinte euros), pelo que o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

A Destinatária Final da presente candidatura é a Munícipe [REDACTED] [REDACTED], que atesta um grau de incapacidade de 81%, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13001573 3ZYO, válido até 03/07/2028, NIF [REDACTED] residente na habitação sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 19, 2.º direito, 8200-164 Albufeira, propriedade da sua mãe, [REDACTED]. -----

Mais se informa que já havia sido submetida uma candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" referente à destinatária final [REDACTED] ao Aviso n.º 3/C03-i02/2022 - Programa de Intervenções em Habitações (PIH), no entanto a mesma não foi aprovada pelo facto da cadeira elevatória não ser considerada uma despesa elegível nesse Aviso, de acordo com a proposta de não aprovação da candidatura. -----

A submissão das candidaturas deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino:-----

- A formalização de candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em



Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 5/CO3-i02/2023, do Programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----

- A inscrição de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, para o ano de 2024, caso a candidatura seja aprovada;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 (3.º DTO) DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Programa de Intervenções em Habitações (PIH), através do Aviso n.º 5/CO3-i02/2023, integrado na Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-CO3-i02: Acessibilidades 360º, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tem como objetivo melhorar as acessibilidades para pessoas com deficiência em habitações, em todo o território de Portugal continental.-----

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, nomeadamente mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações. -----

De acordo com o Aviso, são Beneficiários Finais as Câmaras Municipais/Municípios (executores física e financeiramente da intervenção), para atuação junto dos destinatários finais, no caso pessoas com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente atestado e que reúnam as condições necessárias, enquanto: proprietários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem, ou, arrendatários das habitações alvo da intervenção, ou membros do seu agregado familiar e que com ele coabitem. Caso se trate da segunda condição, os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios de minimis.-----

Apesar das intervenções a realizar serem nas habitações particulares, os beneficiários do apoio são os Municípios.-----

O financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis identificados no Aviso, até ao limite máximo de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros) (IVA não incluído) por habitação a intervir. -----

O período para formalização de candidaturas decorre até às 17:59:00 do dia 30/09/2023, condicionado à dotação financeira disponível para o efeito. -----

No lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira, residem duas munícipes com necessidades idênticas de acessibilidade, no caso, necessidade de cadeira elevatória para acesso à habitação, e que cumprem os critérios do Aviso - [REDACTED]

[REDACTED] com o NIF [REDACTED] residente no 3.º andar do prédio e [REDACTED] com o NIF [REDACTED] residente no 2.º andar do prédio. -----

A operação prevê também a substituição da porta de entrada do prédio, pois a atual não cumpre com as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), nomeadamente, por não ter a largura mínima exigida. -----

Para efeitos de candidatura, e apesar de se tratar da mesma intervenção, nomeadamente, da substituição da porta de entrada do prédio e da instalação de uma cadeira elevatória, terão de ser apresentadas candidaturas distintas, uma para cada destinatária final da operação, não podendo o financiamento ser duplicado. -----

Foi assim preparada uma candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (3.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira", que pretende garantir o acesso ao 3.º andar do referido prédio, através da instalação de uma cadeira elevatória de acessibilidades na escadaria do prédio e da alteração da porta de entrada do prédio para estar de acordo com as NTA. -----

O montante de investimento previsto para a operação, para o ano de 2024, é de 17.620€ (dezassete mil seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 21.672,60€ (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

Prevê-se uma comparticipação no montante máximo de 6.620€ (seis mil, seiscentos e vinte euros), pelo que o remanescente terá de ser suportado pelo Município de Albufeira. -----

A Destinatária Final da presente candidatura é a Munícipe [REDACTED] [REDACTED] que atesta um grau de incapacidade de 68%, portadora do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até 04/07/2028, NIF [REDACTED] residente na



habitação sita Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, lote 19, 3.º direito, 8200-164 Albufeira, propriedade do seu cônjuge, [REDACTED] -----

Mais se informa que já havia sido submetida uma candidatura "Plataforma Elevatória de Acessibilidades para o Lote n.º 19 do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" referente à destinatária final [REDACTED] ao Aviso n.º 3/C03-i02/2022 - Programa de Intervenções em Habitações (PIH), no entanto a mesma não foi aprovada pelo facto da cadeira elevatória não ser considerada uma despesa elegível nesse Aviso, de acordo com a proposta de não aprovação da candidatura. -----

A submissão das candidaturas deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização de candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (3.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 5/C03-i02/2023, do Programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com os documentos em anexo; -----
- A inscrição de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, para o ano de 2024, caso a candidatura seja aprovada; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu vou-me inscrever, mas não posso participar nesta votação. Só deixar aqui duas notas. Continua a estar errado o nome da escola." -----

Senhor vice-presidente: "Eu sei." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É Escola Básica Diamantina Negrão, tem que avisar lá os serviços, se calhar fazer um ofício aos serviços." -----

Senhor vice-presidente: "Senhora vereadora, isso já foi dito não sei quantas vezes." -----

Senhor vereadora Cláudia Guedelha: "Vai sempre o 2/3." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Deixar só mais uma nota, a Escola de Paderne também, se calhar, não tem nenhum acesso ao primeiro piso, se conseguissem lá colocar uma plataforma na escada, ali do lado esquerdo. Nós agora temos um problema com uma miúda, um problema de saúde, ela ainda não consegue andar. Está de cadeira de rodas, mudámos uma sala cá em baixo, temos que fazer umas trocas cá em baixo para arranjar uma sala cá em baixo. Está lá em Paderne. E, portanto, fazia falta essa plataforma. Eu

não sei quanto tempo ela vai estar assim, está a recuperar, teve ali um problema de saúde. Deixava só essa nota, está bem? Eu vou sair da votação."-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA
ELEVATÓRIA NO EDIFÍCIO DE LABORATÓRIOS DA EB 2,3 DIAMANTINA
NEGRÃO" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 4/C03-i02/2023 - PROGRAMA DE
INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O PIEP - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos, mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas em Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1.500 edifícios públicos.-----

De acordo com o Aviso n.º 4/C03-i02/2023 os termos imóvel e/ou edifício correspondem a espaços/instalações alocados a serviços integrados na Administração Central e na Administração Local, com atendimento ao público, independentemente de os mesmos se encontrarem instalados em imóveis em propriedade total ou propriedade horizontal, com ocupação total ou parcial dos mesmos.-----

Ainda de acordo com o Aviso são considerados beneficiários, entre outros, as Autarquias Locais do território de Portugal Continental.-----

São consideradas despesas elegíveis as que se destinem à realização de obras nas intervenções que promovam a criação, a melhoria e extensão da rede de percursos acessíveis adiante definidas nas NTA para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 agosto, na sua redação atual, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício, com os respetivos limites ao financiamento, por tipo de intervenção e por valor unitário (valores sem IVA incluído), até ao limite máximo de 13.000,00€ (treze mil euros) por imóvel a



intervencionar, e realizadas a partir de 01/02/2020.-----

Neste sentido, foi preparada a candidatura "Instalação de plataforma elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão", que pretende promover a acessibilidade ao edifício de laboratórios já existente na Escola EB 2, 3 Diamantina Negrão, através da colocação de uma plataforma interior autoportante no edifício, cumprindo as Normas Técnicas de Acessibilidade. -----

A intervenção, que se pretende que seja agregada numa única empreitada, prevê um investimento total de 17.000€ (dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 18.020€ (dezoito mil e vinte euros) sendo que se prevê um financiamento PRR de, no máximo, 13.000,00 € (treze mil euros).-----

A submissão das candidaturas deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização da candidatura "Instalação de plataforma elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão" ao Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR; -----
- A inscrição de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, para o ano de 2024, caso a candidatura seja aprovada;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO ARSÉNIO CATUNA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 4/C03-i02/2023 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O PIEP - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos visa a promoção da

acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos, mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas em Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1.500 edifícios públicos. -----

De acordo com o Aviso n.º 4/C03-i02/2023 os termos imóvel e/ou edifício correspondem a espaços/instalações alocados a serviços integrados na Administração Central e na Administração Local, com atendimento ao público, independentemente de os mesmos se encontrarem instalados em imóveis em propriedade total ou propriedade horizontal, com ocupação total ou parcial dos mesmos.-----

Ainda de acordo com o Aviso são considerados beneficiários, entre outros, as Autarquias Locais do território de Portugal continental.-----

São consideradas despesas elegíveis as que se destinem à realização de obras nas intervenções que promovam a criação, a melhoria e extensão da rede de percursos acessíveis adiante definidas nas NTA para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 agosto, na sua redação atual, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício, com os respetivos limites ao financiamento, por tipo de intervenção e por valor unitário (valores sem IVA incluído), até ao limite máximo de 13.000,00€ (treze mil euros) por imóvel a intervencionar, e realizadas a partir de 01/02/2020.-----

Neste sentido, foi preparada a candidatura "Adaptação do Estádio Arsénio Catuna", que pretende promover a acessibilidade às zonas públicas do Estádio Arsénio Catuna, nomeadamente acesso às bancadas, ao bar e às instalações sanitárias, através da instalação de uma plataforma elevatória e rebaixamento das soleiras, suprimindo, assim as barreiras arquitetónicas que existem nesta instalação desportiva, proporcionando a todos uma igual oportunidade de uso, de uma forma autónoma, oferecendo condições para o exercício efetivo de uma cidadania plena. A operação contempla ainda a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.-----

A intervenção, que se pretende que seja agregada numa única empreitada, prevê um investimento total de 29.575€ (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 31.349,50€ (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) sendo que se prevê um financiamento PRR de, no máximo, 13.000,00€ (treze mil euros). -----

A submissão das candidaturas deverá ocorrer até ao dia 30 de setembro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias



referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Determino: -----

- A formalização da candidatura "Adaptação do Estádio Arsénio Catuna" ao Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR; ----
- A inscrição de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, para o ano de 2024, caso a candidatura seja aprovada; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROTOCOLOS - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Centro de Ciência Viva do Algarve é uma associação sem fins lucrativos que tem como objecto social, nomeadamente, "o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento de cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade juvenil; -----

b) Para prossecução destes objectivos societários, o Centro de Ciência Viva do Algarve promove, de entre outras atividades, uma exposição permanente e temática, com módulos de ciência e tecnologia, exposições temporárias e outras atividades; possui uma mediateca e um centro de acesso gratuito à internet; -----

c) O Município de Albufeira reconhece que as atividades e os objetivos prosseguidos pelo Centro se revestem de inquestionável e primordial interesse para a respectiva esfera de jurisdição; -----

d) Considera o Edil signatário que as entidades e associações que prosseguem aqueles fins e objectivos merecem, de forma inquestionável, o apoio e a colaboração desta Autarquia; -----

e) O Centro de Ciência Viva do Algarve debate-se com uma indesejável escassez de meios económicos e financeiros, imprescindível para assegurar a manutenção da realização daquelas atividades e iniciativas; -----

f) O Centro de Ciência Viva do Algarve solicitou, por conseguinte, o apoio e a contribuição desta Autarquia, que figura como Associada daquele, no sentido da atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a realização de diversas iniciativas; -----

g) Por outro lado, este executivo pretende continuar a primar por contribuir para o

desenvolvimento cultural, intelectual, didático, recreativo e lúdico dos seus munícipes, assim como por aspirar promover a cultura científica e tecnológica junto dos mesmos, em particular, dos mais jovens; -----

h) Pretende, assim, este executivo em funções promover a realização de ações de formação científica junto de escolas do ensino básico e, bem assim, atividades de divulgação científica junto dos alunos, como sejam, o formular de questões, a experimentação com cuidado, o observar com atenção e a validação das conclusões alcançadas; -----

i) O Centro dispõe de meios humanos necessários ao desenvolvimento de atividades de divulgação científica e vê com interesse o incremento da colaboração entre o Centro e este Município de Albufeira; -----

j) Dispõe o art.º 33.º, n.º 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Apoiar economicamente a execução das atividades e iniciativas desenvolvidas pelo Centro de Ciência Viva do Algarve, no âmbito da promoção e divulgação científica e tecnológica, junto das escolas do concelho, mediante a atribuição de uma participação financeira de Euros 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para o corrente ano de 2023, e, elaborar o protocolo entre o Município de Albufeira e o Centro de Ciência Viva do Algarve." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 39/2023 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----



a) *Excecionalmente, atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 288,00€ (duzentos e oitenta e oito euros), à Candidatura N.º 39/2023 com efeito a partir do início de setembro de 2023;*-----

b) *Autorizar o pagamento dos meses de setembro e outubro de 2023, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2023/2024

- MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
2. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----
3. *Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;*-----
4. *Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€;*-----
5. *Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo*

com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----

6. De acordo com a legislação e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 será necessário disponibilizar, aos Agrupamentos Escolares, um montante para fazer face ao reembolso de despesas com material escolar e visitas de estudo, referente ao letivo 2023/2024;-----
7. Que foram rececionados nos serviços, formulários para efeitos de atribuição de auxílios económicos, para o ano letivo 2023/2024, existindo necessidade de reforçar o valor atribuído ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras e Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, bem como a atribuição de valor ao Agrupamento de Escolas de Albufeira. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a listagem dos: -----

- a) Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e respetivo cabimento/atribuição no valor de 288€; -----
- b) Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e respetivo cabimento/atribuição no valor de 270€;-----
- c) Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e respetivo cabimento/atribuição no valor de 5.922€." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROCEDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dois de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação



de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----

- Os diversos ofícios emanados pelo MEC que referem as visitas de estudo, sempre que programadas no âmbito das actividades curriculares, "equiparadas a actividades lectivas na medida em que contribuem para o desenvolvimento de competências e para a realização de aprendizagens necessárias"; -----
- O referido no ponto anterior, a selecção e atribuição de visitas de estudo deve ser realizada no âmbito dos diversos Concelhos pedagógicos; -----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A concretização do processo de cooperação logístico entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos Escolares do Concelho. -----

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face aos custos com aluguer de transportes para a realização de Visitas de Estudo e deslocações no âmbito do Desporto Escolar, fora do Concelho de Albufeira, durante o ano letivo 2022/2023. O cálculo das contribuições a atribuir a cada agrupamento teve por base o número de alunos por agrupamento e a tabela de preços do concurso em vigor. -----
- A comunicação dos procedimentos e comparticipação financeira de acordo com os ofícios em anexo. -----
- O pagamento da totalidade dos valores durante o ano de 2023 aos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, da seguinte forma: -----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 36.602,80 € -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 34.795,32 € -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 31.029,36 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO
= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 39/2021
- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada uma queixa no Portal

da Queixa, com data de treze de julho de dois mil e vinte e um e de um requerimento, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, durante o mês de abril de dois mil e vinte e um devido à realização, por parte da Câmara Municipal de Albufeira, de obras de alcatroamento no estacionamento da Rua de Santo Estevão em Olhos de Água tendo a trepidação, provocada pelos veículos e máquinas de pavimentação, provocado uma rotura num cano que abastece água para consumo da fração F, do Lote 10 da mesma rua.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente, acompanhando assim a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade.-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 40/2022
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foram apresentados uma comunicação eletrónica com data de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois e um requerimento, datado de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos numa inundação no rés-do-chão direito, Bloco O, Lote 36 da Travessa do Beco dos Picanços, no dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois, devido a raízes de árvores, plantadas pela Câmara Municipal de Albufeira, que cresceram para dentro da caixa de ramal.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a



Requerente pelos danos ocorridos no montante de €184,50 (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE
ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AV.
DA LIBERDADE EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO - RESERVA AO AUTO DE
RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em 17 de novembro de 2022 foi efetuada uma vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de "conclusão da construção do parque de estacionamento P5 e P6 e estacionamento à superfície na Av. da Liberdade em Albufeira", no âmbito da qual foram detetados trabalhos por realizar, motivo pelo qual, apesar de os mesmos não impedirem o funcionamento do parque P6, não se considerou a obra em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

O representante do empreiteiro assinou o auto sob reserva nos termos do disposto no artigo 345.º n.º 1 do CCP, por não concordar com o seu teor e os fundamentos da não receção. O empreiteiro apresentou a sua exposição com a referência CD 22.009 datada de 30 de novembro de 2022. -----

Em reunião de Câmara de 30/05/2023, foi emitida a deliberação de intenção de indeferimento da reserva ao conteúdo do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, apresentada pelo empreiteiro Círculo Digital, S.A., e concedido um prazo de 10 dias de audiência prévia para pronúncia. -----

Tendo em consideração que o empreiteiro não se pronunciou no prazo de audiência prévia concedido para o efeito, remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

- O indeferimento da reserva ao conteúdo do Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, da empreitada de "conclusão da construção do parque de estacionamento P5 e P6 e estacionamento à superfície na Av. da Liberdade em Albufeira", de 17/11/2022, apresentada pela empresa CIRCULO DIGITAL, S.A." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só uma dúvida. Este aqui tem a ver com uma recusa definitiva, não é? Tinha-se dado um prazo e eles depois não reclamaram, agora é definitivo. Só tenho uma dúvida, quando é que acaba esta concessão? Isto é por quantos anos?"-----

Senhor vice-presidente: "Cinquenta, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Cinquenta anos? Tinha ideia de que eram vinte ou trinta anos, não?"-----

Senhor vice-presidente: "O P5 e o P6, não sei, normalmente era cinquenta, não é?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Acho que era trinta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Trinta, ainda faltam uns anitos para chegar lá. Era só isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO PARAÍSO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Concurso Público - Empreitada "Requalificação da Estrada do Paraíso" -PSS- Plano de Saúde e Segurança-----

Remete-se à consideração da Digníssima Câmara a aprovação do Plano de Saúde e Segurança da "Empreitada de Requalificação da Estrada do Paraíso", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 18 de julho de 2023, pelo valor de 785.836,69€ mais IVA."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da "Empreitada de Requalificação da Rua de Santo António e Arruamentos Adjacentes" em 18-07-2023, foi apresentado pela empresa Manuel



António e Jorge Almeida Construções S.A. o respetivo Plano de Segurança e Saúde para aprovação.-----

No que diz respeito à DAS, após análise ao Plano de Segurança e Saúde apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado condicionalmente, não se vendo inconveniente na realização de trabalhos no local da intervenção, pelo período de 120 dias.-----

Deverão ser apresentados os elementos em falta necessários para dar cumprimento aos requisitos do DL n.º 273/2003, nomeadamente: -----

- um plano de sinalização e circulação exterior ao estaleiro aprovado; -----*
- a avaliação, hierarquização dos riscos e medidas de prevenção;-----*
- as diretrizes da entidade executante relativamente aos subempreiteiros e trabalhadores independentes com atividade no estaleiro em matéria de prevenção de riscos profissionais;-----*

- incluída a seguinte informação no PSS da fase de execução «Em caso de acidente de trabalho que resulte em morte ou lesão grave do trabalhador, ou que assuma particular gravidade deve ser comunicado pelo respetivo empregador ao ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho e ao Coordenador de Segurança em Obra e Dono de obra no mais curto prazo possível, não podendo exceder as 24 horas.»-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação condicional do Plano de Segurança e Saúde apresentado pela empresa Manuel António e Jorge Almeida Construções S.A.” -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar condicionalmente o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos.-----

**= PARCELIAS - ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA -
PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2023-2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

Em Portugal é desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde

1996 e desde então existe uma parceria de colaboração com Município de Albufeira. ----
Considerando que: -----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas inscritas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas e com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa; -----
- A parceria alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser, no entanto, reajustados em cada caso segundo proposta do município; -----

Os principais são: -----

- DIREITOS DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-Escolas do concelho; bandeira de secretária. Formação e informação privilegiadas. ---

- DEVERES DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas. Agilizar o transporte dos alunos para o Dia das Bandeiras Verdes ou dos materiais inerentes. -----

Apoiar a inscrição no valor de 80€/escola e a atribuição da Bandeira Verde da escola no Programa. -----

- No ano letivo 2022/2023 as escolas EB 2, 3 D. Martim Fernandes, a EB/JI de Correeira, a EB1, 2, 3 de Guia, a Escola EB1/JI de Calijos, a EB1/JI de Vale Pedras e a viram reconhecido o seu empenho no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade com a atribuição da Bandeira Verde Eco-Escolas; -----
- Tendo em conta a estimativa de escolas que poderão inscrever-se no presente ano letivo, o valor a despendido pelo Município será de 640,00€; -----
- O Município é parceiro deste Programa desde 1996; -----
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Bandeira Verde ECOXXI; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. ----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no



Programa Eco-Escolas, sendo a despesa prevista de 640,00€, correspondente à candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2023/2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN, E GRUAS DA MARCA PALFINGER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA ENTRE ANOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e Gruas da marca PALFINGER, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de 60.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa HYDRAPLAN - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., em 24/03/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura MAN, 76-TV-98 (Pesado de passageiros), ao serviço da DISU/Transportes Escolares e outros, no valor de 7.485,08€ com IVA incluído, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 72/2023, N.º Sequencial 51217, para o presente ano.-----

Na sequência das informações dos serviços da DISU-DAVEGF contidas no SGDCMA/2023/60604 (relatório em anexo), e informações dos serviços da DGF-DF, contidas na mesma distribuição, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas:-----

- GOP 2020/5024-4, Compromisso 72/2023, N.º Sequencial 51217: a totalidade do ano de 2026 e 50% do ano de 2025, o que perfaz um valor total de 10.045,00€;-----*
- GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 71/2023, N.º Sequencial 51218: a totalidade do ano de 2026, e 50% do ano de 2025, o que perfaz um valor total de 4.305,00€.-----*

Para reforço no ano de 2023, nas respetivas rubricas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DAS MARCAS HIDROMEC E AMMANN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA

DE VERBA ENTRE ANOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para máquinas das marcas HIDROMEC e AMMANN, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de € 20.000 + IVA, foi celebrado contrato com a empresa CEPCAR, LDA., em 19/04/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura Hidromec, 00-XB-92 (máquina retroescavadora), ao serviço da UA, no valor de € 1.131,60 com IVA incluído, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 63/2023, N.º Sequencial 51499, para o presente ano. -----

Na sequência das informações dos serviços da DISU-DAVEGF contidas no SGDCMA/2023/62259 (relatório em anexo), e informações dos serviços da DGF-DF, contidas na mesma distribuição, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas: -----

- GOP 2020/5024-4, Compromisso 63/2023, N.º Sequencial 51499: a totalidade no ano de 2025, que se cifra em € 738,00; -----*
- GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 62/2023, N.º Sequencial 51498: a totalidade no ano de 2025, que se cifra em € 5.904,00. -----*

Para reforço no ano de 2023, nas respetivas rubricas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA ENTRE ANOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas das marcas HONDA, IVECO, OPEL E FIAT, incluindo serviços de reparação e manutenção até ao valor limite de € 86.000 + IVA, foi celebrado



contrato com a empresa MSCAR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A., em 14/04/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura Fiat Ducato, 82-SB-01 (ligeiro de passageiros), ao serviço de DISU/cedida à APEXA, no valor de € 2.404,75 com IVA incluído, verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 76/2023, N.º Sequencial 51503, para o presente ano.-----

Na sequência das informações dos serviços da DISU-DAVEGF contidas no SGDCMA/2023/66588 (relatório em anexo), e informações dos serviços da DGF-DF, contidas na mesma distribuição, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas: -----

- GOP 2020/5024-4, Compromisso 76/2023, N.º Sequencial 51503: a totalidade do ano de 2026 e 50% do ano de 2025, o que perfaz um valor total de € 10.885,50; -----
- GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 75/2023, N.º Sequencial 51505: a totalidade do ano de 2026, e 50% do ano de 2025, o que perfaz um valor total de € 24.354,00. ----

Para reforço no ano de 2023, nas respetivas rubricas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. ----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA ENTRE ANOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas da marca VOLVO, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de 20.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa PONTAUTOS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., em 12/07/2023, com vigência até se esgotar o valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Tendo em consideração a necessidade de reparação e manutenção da viatura Volvo S80, 87-HG-98 (ligeiro de passageiros), ao serviço do Executivo - Exma. Vereadora Dra. Cláudia Guedelha, no valor de € 4.664,43 com IVA incluído, verificou-se que não

existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso n.º 419/2023, N.º Sequencial 52372, para o presente ano. -----

Na sequência das informações dos serviços da DISU-DAVEGF contidas no SGDCMA/2023/69699 (relatório em anexo), e informações dos serviços da DGF-DF, contidas na mesma distribuição, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência das seguintes verbas: -----

- GOP 2020/5024-4, Compromisso 419/2023, N.º Sequencial 52372: a totalidade do ano de 2026 e a totalidade do ano de 2025, o que perfaz um valor total de € 4.305,00; -----
- GOP 2020/5024-7-1, Compromisso 418/2023, N.º Sequencial 52371: a totalidade do ano de 2026, e a totalidade do ano de 2025, o que perfaz um valor total de € 6.150,00. -----

Para reforço no ano de 2023, nas respectivas rubricas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO - NOVO GESTOR DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 18-04-2023, foi convidada a empresa Entrepasto Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----
Até ao final do prazo concedido, verificou-se a necessidade de um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de proposta por parte da firma convidada, tendo em conta que foi alvo de uma reestruturação, sendo o prazo concedido pelo órgão competente. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2



do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Renault, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 79.200,00 € + IVA, ao concorrente Entrepasto Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra -----

Classificação da mão-de-obra por hora:-----

✓ Mecânica: 60,50 € -----

✓ Alta Tensão: 96,79 € -----

✓ Colisão: 64,80 € -----

✓ Pintura: 64,80 € -----

✓ Soldadura: 64,80 € -----

✓ Limpeza: 64,80 € -----

A estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

✓ Peças e acessórios: 20%-----

✓ Lubrificantes (óleo de motor, caixa de velocidades, óleo de travões, etc): 30% -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma informação, subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O Eng.º Rui Azevedo será substituído pelo Eng.º João Vinhas."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca

Renault, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, ao concorrente Entrepasto Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A., até ao limite de setenta e nove mil e duzentos euros, acrescido do IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato; -----

c) designar que o novo gestor do contrato seja o técnico superior da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas João Vinhas. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO - NOVO GESTOR DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 02-05-2023, foi convidada a empresa Entrepasto Algarve, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Até ao final do prazo concedido, verificou-se a necessidade de um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de proposta por parte da firma convidada, tendo em conta que foi alvo de uma reestruturação, sendo o prazo concedido pelo órgão competente. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Nissan e Mitsubishi, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 89.268,00 € + IVA, ao concorrente Entrepasto Algarve, S.A., de



acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra -----

✓ Mecânica: 60,50 € -----

✓ Alta Tensão: 96,79 € -----

✓ Colisão: 64,80 € -----

✓ Pintura: 64,80 € -----

✓ Soldadura: 64,80 € -----

✓ Limpeza: 64,80 € -----

A estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

✓ Peças e acessórios: 20% -----

✓ Lubrificantes (óleo de motor, caixa de velocidades, óleo de travões, etc): 30% -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma informação, subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O Eng.º Rui Azevedo será substituído pelo Eng.º João Vinhas." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só uma dúvida que eu tenho relativamente a este, não sei se nos outros está ou não. Há lá uma situação sobre colisão. E a minha dúvida é aqui, há algum limite definido para o caso de uma viatura que tenha sido acidentada e precise de um arranjo de maior envergadura? Não sei se já aconteceu alguma situação desse tipo? Há algum plafond para isso? Porque uma colisão pode quase ir buscar este plafond todo e ficarem as outras viaturas sem esse fornecimento, impedindo a sua circulação. E a minha dúvida é se já aconteceu alguma situação em que tenha havido um acidente e que tenha sido preciso mandar arranjar e quanto é que foi o plafond

relativamente a isto? Eu digo isto porque havendo necessidade de uma grande intervenção pode bloquear o fornecimento às outras viaturas." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "A contratação pública, em casos excecionais, também prevê situações excecionais. Não estou aqui ao corrente que tenha acontecido uma coisa parecida a isso, mas provavelmente terá no passado, mas julgo que há mecanismos para isso mesmo. Isto é uma situação delicada porque as viaturas são diferentes, as peças são diferentes, cada peça tem a sua particularidade e os fornecedores também. Enfim, não é propriamente uma questão muito fácil de gerir." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E não está previsto nenhum plafond para esses casos?"-----

Senhor vice-presidente: "Tem um limite de 89.000 euros." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isso é o fornecimento global, não é? Mas imagine que temos ali uma colisão qualquer, um carro que tem um acidente qualquer grande, tem uma grande intervenção, pode ir buscar grande parte... Não há nenhum plafond até ao limite do qual manda-se arranjar? Não se manda arranjar? É mais nesse sentido." -----

Senhor vice-presidente: "Não, é o limite da avaria ou da colisão. Até ao valor máximo de 89.288 euros." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há carros que compensa arranjar e há carros que não compensa arranjar porque fica mais caro mandar arranjar." -----

Senhor vice-presidente: "Mas é feito um relatório na altura, uma perícia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso nunca aconteceu, não é?" -----

Senhor vice-presidente: "Que eu saiba não, mas posso... É feita uma perícia, se na altura... Pode ser para abate." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, obrigado, era só isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: ----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Nissan e Mitsubishi, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, ao concorrente Entrepasto Algarve, S.A., até ao limite de oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito euros, acrescido do IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato;-----

c) designar que o novo gestor do contrato seja o técnico superior da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas João Vinhas. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO NA ZONA DA GALVANA,
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de Natureza de Caminho - zona da Galvana - Albufeira - SGDCMA/2020/54272 -----

Foi solicitado pelo requerente, Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo, a emissão de uma certidão de como o caminho assinalado (etapa 1 da distribuição) situado na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, é um caminho público. -----

Foi analisado o caminho indicado bem como, os caminhos mais próximos com ligação a caminhos públicos. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018) -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pela requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não consta na lista de bens imóveis do Município qualquer referência ao referido "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 04 da distribuição acima referida; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Da análise elaborada à ficha esquemática inserida na etapa 4 resulta; que esta zona detém 3 caminhos devidamente delimitados, resulta que foram analisados 3 caminhos, e que os mesmos se desenvolvem na sua totalidade entre parcelas, conforme resulta do levantamento cadastral. -----

Pese embora alguns dos caminhos estejam identificados em sede de ficha como caminho para carros; talvez devido á sua dimensão, os mesmos não se encontram fisicamente aptos para a passagem de automóveis, visto deter muitos obstáculos resultado do diminuto acesso que beneficiam. Mas como resulta da ficha esquemática, estes desenvolvem-se na sua generalidade entre prédios, prestam acesso a prédios que de outra forma estariam encravados, -----

Na nossa jurisprudência tem sido prática adotar-se a designação de caminhos públicos como: "são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público". -----

De forma a facilitar e a beneficiar a população em geral que usufrui de determinados troços, podemos afirmar que o enquadramento e a adoção do conceito que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública. Esta interpretação tem sido acolhida para classificar diversos caminhos no concelho que estão ao serviço da população, facilitando os seus trajetos, sem que daí resulte a posse indevida de propriedade privada, isto porque tende-se a declarar caminhos públicos os caminhos que comprovadamente se desenvolvem entre prédios e que servem os particulares. É certo que muitas das vezes podemos estar sob atravessadouros, mas não há que confundir atravessadouro, porquanto se tratar de realidades diferentes. Na caracterização do caminho público pesam interesses coletivos de particular relevância bem superiores aos que definem os atravessadouros, como a ligação entre povoações ou lugares, além de que também os seus leitos são públicos. A distinção entre ser caminho público ou atravessadouro é encontrada na integração ou não na rede viária, ligando caminhos entre si, presumindo-se, na afirmativa tratar-se de um caminho público e na negativa, conduzindo a imóvel determinado de um atravessadouro (servindo interesses meramente particulares). -----

Face ao exposto considera-se salvo melhor opinião que os caminhos 1 e 3 representados na planta detêm características para ser considerado Caminho público, porquanto faz ligação entre caminhos públicos estando à disposição de todas as pessoas, para fins de utilidade pública, pelo que nos parece, salvo melhor entendimento, estamos perante um caminho público podendo com isto beneficiar de uma manutenção efetiva por parte da autarquia, de forma a garantir o regular acesso que só será assegurado por entidades públicas com jurisdição no local. No caso do caminho 2, ao ser considerado caminho publico o 1 e 3, também fica a fazer ligação entre dois caminhos públicos. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1) considerar que os 3 caminhos identificados nos termos do parecer jurídico emitido, detêm características para que sejam considerados caminhos que revistam natureza pública; -----*
- 2) a anulação da proposta anterior aprovada na Reunião de Câmara de 07-03-2023 (tendo em consideração que na mesma foi, por lapso, anexada uma planta incompleta que não contemplava nem a totalidade da extensão do caminho 1 nem os caminhos 2 e 3).”-----*

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se



acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO EM FONTAÍNHAS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Fontainhas, Ferreiras - SGDCMA/2023/37318 - É solicitado pelo requerente a informação da natureza do caminho que passa na sua propriedade M_61 - Albufeira, nas Ferreiras. Alega que abriu o caminho á uns anos atrás para aceder aos pomares e escoar a fruta colhida, ligando-se diretamente á EN125. Tendo sido recebida na Junta de Freguesia de Ferreiras a solicitação de limpeza do caminho por outra pessoa não identificada. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018) -----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 04 da distribuição em assunto; -----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----*

Solicitado Parecer sobre a natureza jurídica dos diversos troços descritos na Ficha Técnica da etapa 4, resulta: -----

O "caminho" objeto de análise liga à EN125, localiza-se na freguesia de Ferreiras e detém uma extensão total de cerca de 1.000,00m, beneficiando cerca de 17 propriedades, conforme se comprova com a planta cadastral oposta na Ficha Esquemática. De acordo com o vertido, encontra-se separado em 7 troços em toda a sua extensão.-----

Assim, o troço 1 tem uma extensão de 170,00m, o pavimento é em terra, sendo o encaixe com o caminho que deriva em betuminoso, e desenvolve-se pelos limites das

propriedades (prédios n.º L_32, L_144, L_153, L_41 e L_146) e fora das mesmas. -----

O troço 2 tem uma extensão de 85,00m, o pavimento é em terra e aparenta atravessar os prédios L_41 e L_146. Em sede Cadastral não é visível a sua configuração atual. -----

O troço 3 tem uma extensão de 330,00m, detém pavimento em terra (com algumas extensões em tout-venant) e aparenta atravessar os prédios M_61, M_16, M_33 (junto do seu limite Sul), M_30 e M_65. -----

O troço 4 tem uma extensão de 90,00m, detém pavimento em terra e aparenta atravessar o prédio M_65. A sua atual configuração não é perceptível no Cadastro, mas já havia uma simbologia do IGP (instituto geográfico Português) afeta ao traçado. -----

O troço 5 tem uma extensão de 100,00m, possui pavimento em terra e atravessa o prédio M_47. -----

O troço 6 tem uma extensão de 110,00m, o pavimento é em terra (com algumas extensões em tout-venant), desenvolve-se pelos limites das propriedades O_204, O_205, O_209 e O_208 e fora das mesmas. -----

O troço 7 tem uma extensão de 115,00m, possui pavimento em terra e atravessa o prédio O_209, onde o caminho encaixa com a EN125. -----

Da análise elaborada e dos dados inseridos na Ficha esquemática, bem como em sede Cadastral, detém possuir características de Caminho Público os Troços 1, Troço 5, Troço 6 e Troço 7, sendo que o troço 5 detém uma configuração diferente da que se encontra no Cadastro. -----

Os Tribunais têm fixado jurisprudência ao longo dos anos, determinando um conjunto de decisões reiteradas dos tribunais, com duas orientações: uma no sentido de que (...) "são públicos, os caminhos que, além de se encontrarem no uso direto e imediato do público, tenham sido administrados pelo Estado ou outra pessoa de direito público e se encontrem sob a sua jurisdição" -----

E outra (...) "de se considerarem públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público", atendendo ao desenvolvimento conclui-se que serão públicos os caminhos que estão no uso direto e imediato do público desde que há memória dos utilizadores e seus antepassados. -----

Da análise da Ficha esquemática, resulta que podemos delimitar que detém características de natureza pública os troços, 1, 5, 6 e 7, porquanto interligam a outros prédios que sem estes troços ficariam encravados. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1) considerar que os troços 1, 5, 6 e 7 nos termos do parecer jurídico emitido detêm



*características para que sejam troços de caminho que revista natureza pública; -----
2) considerar que os troços 2, 3 e 4 nos termos do parecer jurídico emitido não detém
características para que sejam troços de caminho que revista natureza pública." -----*

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO EM ESCARPÃO, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"É solicitada informação quanto à natureza do caminho que atravessa o "prédio rústico sito no Escarpão, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2 da secção BH", conforme planta, cujo extrato consta abaixo. -----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que:-----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do referido "caminho";-----

3) Por parte dos serviços técnicos da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009, os quais constam na etapa 3 da distribuição referida em assunto, tendo o mesmo sido dividido em 2 troços distintos, tendo em conta as respetivas características, conforme planta abaixo (retirada do Geoportal com fotografias aéreas de 2018);-----

4) Da informação Jurídica consta o seguinte:-----

"Da análise da ficha esquemática inserida na etapa 3, resulta que o troço 1 não se encontra visível atualmente, não tendo presentemente utilização permanente, mas do Cadastro apura-se que o mesmo aparentava desenvolver-se pelo limite entre duas propriedades (BH_1 e BH_2) no seu extremo nascente (em cerca de 150,00m), atravessando a propriedade BH_1 na restante extensão. Nas fotografias aéreas até 1995 ainda se verificava que o caminho era transitável na sua total extensão, sendo que o acesso à zona nascente do atual Caminho do Cotovio era garantido por este caminho,

que acabou por ficar em desuso resultante do troço 2 se encontrar pavimentado logo com acesso mais facilitado e direto. -----

O troço 2 encontra-se pavimentado com betuminoso e possui uma largura de cerca de 5,00m, e encontra-se registado no inventário sob o n.º 598, detém igualmente delimitação em sede de Cadastro, desde há mais 50 anos. No seguimento do que tem sido defendido pela Jurisprudência emanada dos Tribunais, são públicos, os caminhos que, além de se encontrarem no uso direto e imediato do público, tenham sido administrados pelo Estado ou outra pessoa de direito público e se encontrem sob a sua jurisdição. -----

Atendendo que o troço 2 se encontra devidamente delimitado em sede de Cadastro, nada obsta que seja considerado caminho público. O mesmo é servido por Rede de águas e iluminação pública, a sua manutenção é assegurada pela Câmara, detém características para ser classificado como caminho público, atendendo ao fim que serve de permitir o acesso a terrenos municipais, e faz ligação ao Caminho do Cotovio.”;-----

5) Consta na etapa 7 da distribuição referida em “assunto” o cálculo do valor patrimonial do troço 2 do caminho em causa, no valor de 2.970,26€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

I. Considerar que o troço 1 do caminho em causa não detém características que permitam a sua classificação como de natureza pública;-----

II. Considerar que o troço 2 do caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública;-----

III.-Aprovar o valor patrimonial de 2.970,26€ para o troço 2 do caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira.” -----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Isto não é aquele onde foi instalada a central fotovoltaica? Tenho a sensação.”-----

Senhor vice-presidente: “Não lhe sei dizer.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: “Há um que eles consideram privado, um dos troços e o outro é público, mas fiquei com a sensação que era aí que tinha sido feita a central fotovoltaica. A zona parece-me próxima ali onde foi feita a central fotovoltaica.”-----



Senhor vice-presidente: "Nós vamos deliberar é sobre o seguinte: considerar que o troço número n.º 1 não tem características que permitam a sua classificação como natureza pública, portanto, troço n.º 1, que é o vermelho. Considerar que o troço n.º 2 detém características que permitam a sua classificação como natureza pública, portanto, o que está a verde. E aprovar o valor patrimonial para o troço n.º 2 do caminho em causa, sendo que este valor do valor patrimonial é para registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira. Portanto, é só isto que nós estamos a deliberar, ou seja, troço n.º 1, vermelho, não tem características públicas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, aqui a dúvida era só para saber se esse terreno incluía também onde está a central fotovoltaica? Só isso." -----

Senhor vice-presidente: "Não lhe sei dizer. Não sei exatamente em que confina, mas também isso é uma situação que nós depois podemos..." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - BECO DO VALE, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E
OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Atribuição de Topónimo - Beco do Vale - SGDCMA/2022/79618 -----

A Comissão de Toponímia veio solicitar a verificação do carácter público do caminho assinalado no SGDCMA/2022/62546, no seguimento da análise na reunião da Comissão Municipal de Toponímia de Albufeira de 30/11/2022.-----

Foi feita então a verificação do caminho assinalado, bem como dos caminhos de ligação deste aos caminhos públicos mais próximos. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018) -----

Planta Cadastral-----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente, nem os caminhos de ligação deste aos caminhos públicos mais próximos, não possuem topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 11

da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica da etapa 12 consta o seguinte:-----

Solicitada análise da Ficha esquemática inserida na etapa 11, e atendendo à complexidade da mesma; porquanto se analisa 7 "troços"; encontra-se em causa apurar a natureza pública ou privada dos mesmos. -----

A noção de caminho público que tem sido adoptada para fundamentar diz respeito, ao conceito que partilhamos e que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública.-----

Fixou-se jurisprudência no sentido de considerar públicos desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas. -----

Analisando o teor da ficha e a informação explanada de cada troço, resulta: -----

Troço 1 inicia-se na denominada "Estrada de Vale Carro" terminando no limite do Prédio BI 186. Serve aparentemente 3 (três) habitações.-----

Desenvolve-se entre os Prédios BI 185 e BI 186 a norte e BI 187 e BI 188 a sul. Na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência deste caminho. -----

Troço 2 inicia-se na parte final do Troço 1 junto do limite dos Prédios BI 186 e BI 187, com o prédio BI 189 e serve 3 (três) habitações. Desenvolve-se na sua totalidade dentro do Prédio BI 175.-----

O Troço 5 inicia-se no Troço 2 terminando no limite do Prédio BI 180. Serve 1 (uma) habitação.-----

Desenvolve-se na sua totalidade dentro dos Prédios BI 177, 172 e 168. Na fotografia aérea de 1947 já é visível a existência deste caminho nos termos embora possua esquemas diferenciados, o "Troço" 1, 2 e 5 resulta num só caminho que se inicia na "Estrada de Vale Carro" e termina no limite do Prédio BI 180. -----

Troço 6 (Sentido Sul-norte) inicia-se na estrada de Vale Carro, terminando na ligação ao troço 5, no prédio BI 168. Desenvolve-se na sua totalidade fora do limite dos Prédios. -----

Troço 7 inicia-se na ligação com o troço 6 terminando na ligação com o caminho do Pinheiro. Não serve nenhuma habitação. Na fotografia aérea de 1995, consta o traçado igual ao existente (posicionado ao limite do prédio 156), no entanto nas fotografias aéreas entre 1972 e 1947 o caminho existia no alinhamento do troço 6 (ligando em linha reta a Estrada de Vale Carro ao Caminho do Pinheiro). Na fotografia aérea de 1947 é



visível a existência deste caminho.-----

No que alude ao Troço 3 e Troço 4:-----

O Troço 3 inicia-se no Troço 2 terminando no limite do Prédio BI 180. Serve aparentemente 1 (uma) habitação. Desenvolve-se na sua totalidade dentro do Prédio BI 175. Das características que revestem este traçado não existe fundamentação para o considerar público, porquanto o seu uso e interesse só está afecto a um particular.-----

O Troço 4 inicia-se no Troço 2 terminando no limite do Prédio BI 180. Serve uma única habitação. Desenvolve-se na sua totalidade dentro do Prédio BI 175. A par da análise aplicada ao troço 3; igualmente este acesso só possui interesse para aceder o proprietário da habitação existente no seu acesso.-----

Em conclusão, e atenta o conteúdo descrito na Ficha Esquemática, apura-se que os factos temporais relatados que incide sobre a utilização dos troços analisados, que o troço 1, troço 2 e troço 5, estão em condições de ser considerado caminho público, bem como o troço 6 e troço 7, porquanto detêm características na qual assenta a jurisprudência no sentido de considerar públicos desde que seja utilizado livremente por todas as pessoas. Encontra-se no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, enquadrando-se por isso como caminho público.-----

O troço 3 e troço 4, não constam em sede de Cadastro, pelo que são relativamente recentes, atravessam na sua totalidade propriedade privada e servem única e exclusivamente os interesses dos particulares que aí residem e acedem às suas habitações pelo que não podemos considerar que existe um fim de utilidade pública.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- 1) considerar que os troços 1, 2, 5, 6 e 7, nos termos do parecer jurídico emitido, detêm características para que sejam considerados troços de caminho que revistam natureza pública;-----
- 2) considerar que os troços 3 e 4, nos termos do parecer jurídico emitido, não detêm características para que sejam considerados troços de caminho que revistam natureza pública."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 15 DE OUTUBRO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Lovely Spot, Limitada, para a realização de jantar, no Restaurante Castelo Beach Club, na Praia do Castelo, no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por MOURASTOCK III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de evento com música e DJ, no interior do Restaurante My.Almar na praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 18 de outubro, das 18h00 às 02h00; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR:-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações



previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----
"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE E.R.P.I. E CRECHE NOS OLHOS DE ÁGUA/REVISÃO DE PREÇOS-----

A empreitada em título foi adjudicada por deliberação de reunião de camara datada de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, com contrato assinado em quatro de fevereiro do referido ano, ao abrigo do artigo 300.º do Código dos contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade.-----

*O caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo. -----
Remete-se em anexo o cálculo da revisão de preços atualizada elaborada pelo sistema de controlo de empreitadas, face aos índices já publicados, a referida revisão obteve concordância do empreiteiro, pelo que agora se submete à aprovação do órgão competente para a decisão contratar, no valor de 16.117,53€ (dezasseis mil, cento e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de dezasseis mil, cento e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO PRELIMINAR FINAL DA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do seguinte teor: -----

"1. INFORMAÇÃO:-----

No âmbito do procedimento de Revisão da Carta Educativa de Albufeira e dando cumprimento ao definido, na Fase III, das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos enviou o CEDRU- Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, empresa responsável pela sua revisão, o Relatório Final Preliminar da Revisão da Carta Educativa do Município de Albufeira (composto por Relatório e Anexos) para apreciação. -----

O documento entregue foi objeto de análise por parte dos serviços (DPRU, DE, DEEM, DEP e UGEEMU) e da sua apreciação resultaram alterações/propostas que foram avaliadas em reunião realizada a 31/07/2023 e em que estiveram presentes: Sr.º Presidente, Sr.ª Vereadora Cláudia Guedelha, DDPGU e CDPRU, DDESC e CDE, CDEP (DPEM). -----

Na sequência dessa reunião, foram definidas as alterações ao documento entregue e posteriormente transmitidas à equipa responsável pela revisão da carta educativa, para retificação. -----

Atendendo que a elaboração da carta educativa é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela Assembleia Municipal respetiva após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria, remete-se, em anexo, o "Relatório Final Preliminar da Carta Educativa de Albufeira" e Volume de Anexos. -----

2. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, remete-se para decisão superior quanto a: -----

1. Manifestar concordância com o Relatório Final Preliminar da Carta Educativa de Albufeira. -----
2. Determinar remeter o Relatório Final Preliminar da Carta Educativa de Albufeira ao Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto sendo um relatório preliminar, é para perguntar se está prevista alguma projeção relativamente às necessidades de salas a médio prazo e a longo prazo? Se eles vão incluir isso no relatório? Não me pareceu."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Aqui foram consideradas as necessidades e aliás foi... Desculpe, já estou a falar, entusiasmei-me."-----

Senhor vice-presidente: "Desde que seja feito de uma forma suave, sem exaltações, estão todos à vontade para partilhar e desenvolver as suas ideias. Faça favor senhor vereadora. Pode haver diálogo, desde que seja feito de uma maneira..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Este processo já tem algum tempo e agora antes de fecharmos, porque temos mesmo que avançar com isto para submeter as



candidaturas da requalificação das 3 escolas. Houve aqui mais um investimento por parte dos serviços a voltar a reanalisar tudo com a educação e a tentar pôr tudo o mais próximo do que é a nossa realidade. Porque a empresa foi fazendo isto, não é? Mediante todas as alterações que têm acontecido em termos populacionais. Fomos aqui ajustar as coisas ao que é necessário agora, no momento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mais duas coisas muito rápidas. Em alguns pontos e continua a aparecer o nome errado do agrupamento, desta vez é o nome artístico que é Albufeira Oriental em alguns pontos dos anexos. E nos anexos há outra questão que se calhar era melhor analisarem, que eu só consegui ver isso ontem à noite, a parte dos anexos, que é: eu parece-me que o quadro que está afeto à Francisco Cabrita e a EBSA estão trocados. Porque aparece a Francisco Cabrita com as instalações tudo bom e na EBSA tudo coisas muito degradadas. Portanto, eu se calhar não sei se houve ali uma troca das grelhas. Posso mostrar aqui."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Da Francisco Cabrita com qual? Com a EBSA?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Com a EBSA, a Francisco Cabrita diz aqui na apreciação dos espaços está tudo a azul, tudo bom como está aqui, não é? E comparativamente ao da EBSA, a EBSA diz que está tudo deficiente e não sei das quantas. Sendo a EBSA mais recente, não me parece, acho que é capaz de ter havido aqui alguma troca. Até porque vocês vão fazer também a candidatura da Francisco Cabrita, eles com esta grelha, não sei se vocês... Houve ali uma troca nas grelhas. Pode ser só uma troca nos nomes das grelhas."*-----

Senhor arquiteto Eduardo Viegas: *"Sem prejuízo de ter havido alguma gralha, posso dizer o seguinte: nesta fase os serviços estudaram os documentos, a fase seguinte é a apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, daí o relatório chamar-se relatório final preliminar. De resto, se ele vai avançar para este órgão, se houver questões a acertar fazem-se no âmbito desse órgão."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, só estou a alertar para verem, pode haver aí só uma troca dos quadros."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas ó Victor, quando te referes a essas questões tem a ver com a requalificação do espaço exterior? É que essa não tem."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem a ver com a caracterização das escolas, conhecendo as duas escolas, não é? A EBSA, que é nova e a Francisco Cabrita, que é a mais antiga, isto supostamente, onde diz que está tudo bom devia ser da EBSA, digo eu, e está associado à Francisco Cabrita."*-----

Senhor vice-presidente: *"Depois vocês organizam, está bem?"*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Está bem." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais porque parece ter havido uma troca."-----

Senhor vice-presidente: "O senhor depois fala com a senhora vereadora para colmatar esses lapsos, está bem?"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar concordância com o Relatório Final Preliminar da Carta Educativa do Município de Albufeira e remetê-lo ao Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer.

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57308 de 14-09-2023 -----

Processo n.º: **49/2016** -----

Requerente: João José Marques Ferreira -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de dois de outubro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64055 de 15-12-2021 -----

Processo n.º: **92/2021** -----

Requerente: LignaQ - Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Patroves ou Cerro de Águia, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de



sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35895 de 01-07-2022 -----

Processo n.º: **36/2022** -----

Requerente: *Jéssica Lourenço Catarino*-----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e três. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45928 de 30-08-2022 -----

Processo n.º: **56/2022** -----

Requerente: *João Covelo Gonçalves* -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7237 de 09-02-2022; 5002 de 27-01-2023 e 56984 de 13-09-2023 -----

Processo n.º: **3/2022** -----

Requerente: *Tiago Manuel Macedo de Oliveira* -----

Local da Obra: Álamos ou Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, vedação e portão de entrada-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24100 de 07-05-2021; 45100 de 26-08-2021; 64882 de 09-12-2022; 12225 de 02-03-2023; 33205DGU de 01-06-2023 e 33205 de 01-06-2023 -----

Processo n.º: **12OU/2021** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Oura II, Rua Manuel Teixeira Gomes, freguesia de

Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28609 de 24-05-2022 e 36246 de 15-06-2023-----

Processo n.º: 23/2022 -----

Requerente: Pedras Amarelas - Investimentos, Lda. -----

Local da Obra: Rua do Sol, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alterações e construção de habitação unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28046 de 23-05-2022 -----

Processo n.º: 20CP/2022 -----

Requerente: JM Exploração de Unidades Hoteleiras e Similares, Lda.-----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de catorze de setembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares



aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56028 de 07-09-2023 -----

Processo n.º: **14/2021** -----

Requerente: *Alain Sanchez e Annie Marie* -----

Local da Obra: *Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação (alterações no decorrer da obra)* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quatro de outubro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27893 de 26-05-2021; 61074 de 18-11-2022; 35089 de 09-06-2023 e 54034 de 28-08-2023 -----

Processo n.º: **20/2014** -----

Requerente: *Elizabete Rodrigues Afonso Moringa* -----

Local da Obra: *Cerro Malpique, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41647 de 01-08-2022; 2820II de 17-01-2023; 2820DFV de 17-01-2023 e 2820 de 17-01-2023 -----

Processo n.º: **46/2022** -----

Requerente: *Ruben Thiago Ferrara Romão Barulho e Outros* -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Remodelação de caminho existente -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento das obras de urbanização condicionado, nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três e parecer técnico do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três e parecer do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de quatro de outubro de dois mil e vinte e três. -----

Mais foi deliberado fixar o prazo daquelas em vinte e quatro meses, bem como, o valor da caução de quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, nos termos do previsto no número um do artigo quinquagésimo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34318 de 29-06-2021; 36403 de 08-07-2021; 3074 de 18-01-2023 e 29016 de 16-05-2023 -----

Processo n.º: **49/2021** -----

Requerente: Amândio Augusto Costa Oliveira -----

Local da Obra: Urbanização Quinta das Graças, Lote n.º 10, Bloco D, 2.º Esq.º, Fração S, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de uma fração em edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48407 de 14-09-2022 -----

Processo n.º: **729/1981** -----

Requerente: José Jacinto da Silva e Judite Martins Nicolau -----

Local da Obra: Ferreiras ou Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação existente - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53251II de 14-10-2021; 53251^a de 14-10-2021; 53251 de 14-10-2021; 54775 de 22-10-2021; 52359 de 06-10-2022; 58000 de 03-11-2022; 61259II de 21-11-2022 e 61259 de 21-11-2022 -----

Processo n.º: **49CP/2021** -----

Requerente: Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda. -----

Local da Obra: Galvana, Lote n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar com piscinas e vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32904 de 31-05-2023 e 58286 de 20-09-2023 -----

Processo n.º: **60IP/2023** -----

Requerente: Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda. -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de estabelecimento hoteleiro - Hotel Apartamento de 4*, com piscinas, casa das máquinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de nove de outubro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31929 de 17-06-2021; 46383 de 03-09-2021; 57035 de 28-10-2022; 19090 de 31-03-2023; 45955 de 24-07-2023 e 55363 de 05-09-2023 ----

Processo n.º: **45/2021** -----

Requerente: *Giromaq, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Infante Dom Henrique, Urbanização Somentur, Várzeas de Quarteira, Lote n.º 81, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscina e muro de vedação ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de setembro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29930 de 31-05-2022 e 47964 de 01-08-2023 -----

Processo n.º: **602/1972**-----

Requerente: *Vitor Alberto NG Pereira Alves* -----

Local da Obra: Urbanização Jacarandá, Moradia A 17, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas e jacuzzi -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51135 de 29-09-2022; 22661 de 19-04-2023 e 44334 de 17-07-2023-----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: *Valeandro - Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento Turístico - Hotel Rural-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica de quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aceitar a alteração da contratualização



anteriormente estabelecida, de quarenta e nove para setenta e três camas, e consequentemente aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da referida informação técnica. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22951 de 29-04-2022 e 22951ª de 29-04-2022 -----

Processo n.º: **27CP/2022** -----

Requerente: Raúl Cavaco Martins & Filhos, Lda. -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7264 de 18-02-2019; 13744II de 28-03-2019; 13744 de 28-03-2019; 57445 de 22-12-2020; 11922IT de 04-03-2021; 11922II de 04-03-2021; 11922CE de 04-03-2021; 11922 de 04-03-2021; 46140D de 31-08-2022 e 46140 de 31-08-2022 -----

Processo n.º: **718/1978**-----

Requerente: Célia Maria Coelho Andraz Arroja -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 38, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de

sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41697DREOP de 02-08-2022; 41697 de 02-08-2022; 43564DGU de 13-07-2023 e 43564 de 13-07-2023-----

Processo n.º: **74CP/2016**-----

Requerente: *Algarveshopping - Centro Comercial, S.A.*-----

Local da Obra: Algarve Shopping, Lanka Park, Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alterações no edifício "Centro Comercial Algarve Shopping)-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30645 de 02-06-2022-----

Processo n.º: **43/2022**-----

Requerente: *José Luciano Ribeiro Seixas*-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, n.º 78, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56258 de 08-09-2023 -----

Processo n.º: **06/2023/56258**-----

Requerente: *Nadina Soares Albuquerque Mendes*-----

Local da Obra: Sítio dos Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de outubro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8815 de 16-02-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 53/1975**-----

Requerente: *Norberto Abreu Varejão Guimarães e Leyre Prieto Perez*-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 2/1978 de 08/05/1978 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12266 de 05-03-2021; 30049 de 31-05-2022; 46430 de 01-09-2022; 12954 de 06-03-2023; 24477 de 27-04-2023 e 55115 de 04-09-2023 ----

Processo n.º: **16/2021** -----

Requerente: *Filipa Andreia Rodrigues Sustelo Gomes*-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61039 de 18-11-2022 e 11008 de 23-02-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 457/1974 -----

Requerente: Real Estate Manaldi, Lda. -----

Local da Obra: Quinta da Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 1/2002 de 01/02/2002 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico condicionado datado de onze de outubro de dois mil e vinte e três e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33749 de 21-06-2022 -----

Processo n.º: 33/2022 -----

Requerente: Maria Patrício Vieira -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia, barbecue, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23294 de 02-05-2022; 3683PE de 20-01-2023 e 3683 de 20-01-2023-----

Processo n.º: **100U/2022** -----

Requerente: Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. -----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32190II de 13-06-2022 e 32190 de 13-06-2022 -----

Processo n.º: **420/1983**-----

Requerente: Annete Andrea Carlin e Peter Carlin -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de setembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 60718 de 17-11-2022 -----

Processo n.º: **401/1984**-----

Requerente: Luísa Maria Farça da Veiga -----

Local da Obra: Beco da Bolina, Lote n.º 3, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas e grelhador - Legalização --
Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de outubro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor vice-presidente, eu quero aproveitar a presença aqui do senhor diretor para colocar aqui algumas questões, posso colocar?" ----

Senhor vice-presidente: "Tenho que ver o regimento, vou-lhe dar essa dúvida existencial." -----

Senhor vereador António Coelho: "Estamos a falar de um conjunto de respostas que também estão por dar e, portanto, acredito que..." -----

Senhor vice-presidente: "Depende das perguntas." -----

Senhor vereador António Coelho: "Então é assim: estamos a falar sobre uma obra na avenida 25 de Abril e sobre um SGD que só agora nos chega nesta reunião de câmara, resposta às questões levantadas, mas é uma não resposta. Portanto, estamos a falar de um relatório de fiscalização que, portanto, no procedimento vê-se que é uma competência da Divisão de Fiscalização e Vistorias responder às questões que foram levantadas aqui pela vereação, nomeadamente pela oposição. O senhor diretor dá um despacho, depois do despacho do senhor presidente, neste caso enviando para a Divisão de Fiscalização e Vistorias que dá conta que foi solicitado à Divisão Jurídica um esclarecimento sobre a situação relacionada com a obra da avenida 25 de abril, a polémica obra. Portanto, há aqui um conjunto de SGD's, portanto, há aqui uma tentativa de esclarecimento, o que é certo é que por esta altura ainda não nos foi enviada



nenhuma informação objetiva. Qual é o ponto de situação sobre a obra da avenida 25 de abril?" -----

Senhor vice-presidente: "Já pediu?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Pedi, a resposta que veio... Já foi pedido várias vezes, ainda não veio informação nenhuma." -----

Senhor vice-presidente: "O senhor arquiteto fará o favor de fazer um email com o ponto de situação. Como não sabe de cor, fará o favor de fazer um ponto de situação e enviará." -----

Senhor vereador António Coelho: "Vamos lá ver é se não é igual ao SGD, porque na prática não tem resposta nenhuma. Muito obrigado." -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

